

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 19/06/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO/SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

III - PLANEAMENTO

1. IC3 – LIGAÇÃO ENTRE O IC2 E O ACESSO SUL À PONTE EUROPA – ANÁLISE AO PROJECTO DO ICOR.
2. IC2 – VARIANTE SUL A COIMBRA – ANÁLISE AO PROJECTO DO ICOR.
3. PONTE DO CABOUÇO – APROVAÇÃO DO PROJECTO.
4. PONTE DA BOIÇA – APROVAÇÃO DO PROJECTO.
5. RUA DA TORNA (2ªFASE) – TRACADO EM PLANTA - APROVAÇÃO.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ANTÓNIO DA COSTA SOARES E OUTROS, LOTEAMENTO Nº 430 , NO VALE DO ROSAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REGTº . Nº 19102/00.
2. TAMONTE URBANIZAÇÕES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 129 – ALTERAÇÕES AO ALVARÁ – REGTº. Nº 21936/00.
3. RICARDO DA CONCEIÇÃO LOPES E OUTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS/SANTA APOLÓNIA – REGTº. Nº 54199/99.

V- OBRAS MUNICIPAIS

1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE, SANTA CLARA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
2. SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO MONDEGO – REDE VIÁRIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO (TROÇOS:ATERRO-VIA RÁPIDA/TAVEIRO E ATERRO/CEGONHEIRA) – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
3. LIGAÇÃO DA E.N. 1 AO NÓ DA PEDRULHA – EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES.
4. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS :
 - A) RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO POR “CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.”;
 - B) ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
5. IMOBIS-INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ Nº 342/93, SITO NA AV.EMÍDIO NAVARRO – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
6. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA PATRÍCIO-INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 367/95, SITO EM TALHOS-VALADOS, FREGUESIA DE ASSAFARGE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.
7. CARLOS CALDEIRA MARQUES-INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 435/99, SITO EM RAPOSEIRAS-CERNACHE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

- VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
- 1. NOITES DE VERÃO EM COIMBRA/2000 – ANIMAÇÃO TURÍSTICA – PROGRAMAÇÃO DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.**
 - 2. PRÉMIO LITERÁRIO MIGUEL TORGA/CIDADE DE COIMBRA 2000 – ACTA DO JÚRI.**
- VII - ASSUNTOS DIVERSOS**
- 1. PROGRAMA DAS FESTAS DA CIDADE – PROPOSTA.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador João António Faustino da Silva.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. LISTAGEM DOS PROCESSOS.

Dos processos de obras (total de 209) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 12 de Junho a 16 de Junho de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelia Simões Antunes	13035/00
Aderito Augusto Jesus	4625/00
Albano Manuel Fernandes Silva	51784/99
Alberto Cabral Costeira	5505/00
Amaral Luís Miguel Rodrigues Martins	23409/00
Ana Paula Ramos dos Santos	58949/99
António Amaral	20565/00
António Joaquim Carvalho dos Reis	15894/00
António Manuel da Cruz Ferreira	24466/00
Antonio Manuel Raposo dos Reis	46446/99

António Maria Lima Saraiva	3762/00
António Martins Felgueiras	817/00
Aquiles Marques Pessoa	14087/00
Aquiles Marques Pessoa	14088/00
Armando José Travassos Pimenta	17999/00
Armando Pedro Henriques de Carvalho	44613/99
Artur Andrade Nunes Rodrigues	10602/00
Bibiana dos Santos Marques	21899/00
Bruno Luis Branco Veloso	21443/00
Calado & Ferreira, Construções Lda.	56895/99
Carlos Manuel Fernandes	24195/00
Cidalia Maria Rodrigues Gomes	22113/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	19845/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	7526/00
Construções A. Melo & Jacob, Lda	52180/99
Construções Araujo e Fernandes, L.	54641/99
Construir – Construções Urbanas, Lda	20530/00
Cristina Isabel Lameiro Goes	52521/99
Docelina dos Santos Henriques Veiga	19884/00
Eduardo Baptista da Cruz Semião	21471/00
Fernando Lourenço Lopes	11844/00
Fernando Lourenço Lopes	18375/00
Francisco Augusto Correia	23959/00
Horácio Júlio Gouveia de Oliveira	20933/00
Isabel dos Santos Silva	16001/00
João Manuel Gonçalves Alves Costa	15611/00
João Manuel Vieira Pimenta	18922/00
João Miguel dos Santos Soares	13454/00
João Paulo Morais Fernandes Barroso	23730/00
Joaquim António Lopes Proença	14207/00
Joaquim Antunes dos Santos, Lda	21473/00
Joaquim Carlos Soares Madeira	10909/00
Joaquim Gonçalves Martins	20005/00
Joaquim Monteiro da Cruz	15370/00
Joaquim Pinto Linhares	15151/00
Jorge Cadima Ferreira	59080/99
Jorge Humberto da Cruz Rodrigues	15897/00
Jose Alberto Marques Lapa	13736/00
José Carlos de Matos Duro	24205/00
Jose Carlos Simões Coelho	19272/00
José da Cunha Marques	8043/00
José Ferreira Apostolo	843/00
José Guilherme Castilho Martins Penha	9429/00
Jose Manuel Ferreira dos Santos	22602/00
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda	24792/00
Luis Manuel Rodrigues Amado	18005/00
Luis Miguel Lapas Barradas	7747/00
M. Costa – Construtora da Malaposta	35612/99
Manuel Afonso Brigas	23083/00
Manuel Alves da Silva, Lda	11917/00
Manuel António Simões Correia	8840/00
Manuel da Silva Folhas	14869/00
Manuel da Silva Gonçalves	24666/00
Manuel da Silva Martins	11926/00
Manuel da Silva Matias	23735/00
Manuel Domingues	10911/00
Manuel Pinto de Almeida	13039/00
Manuel Simões	51233/99
Margarida Isabel dos Santos Vilela	692/00
Maria Alves Martins	27666/98
Maria Celeste Tavares	18905/00

Maria da Conceição Malaguerra Alvarinhas	22054/00
Maria de Fátima Fernandes Pereira e Sousa	16869/00
Maria de Fátima Fernandes Pereira e Sousa	16870/00
Maria do Carmo Freitas Cachulo Aguiar Fonseca	13514/00
Maria Eduarda V. C. Eça e Vasco M. V. C. de Eça	25130/00
Maria Isabel de Castro Hipolito	3122/00
Maria Isabel Jegundo Correia	22125/00
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	23834/00
Maria João Neves Pimentel Gaspar	16909/00
Maria Júlia Reis Ribeiro de Sousa	19886/98
Maria Lucilia Conceição Francisco	18519/00
Mario Rui Gameiro Filipe	531/00
Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda	19064/00
Mota Ferreira & C. A Lda	23511/00
Nunes & S A, Limitada	17889/00
Nunes & S A, Limitada	17890/00
Nunes & S A, Limitada	17894/00
Oscar Augusto Alvim de Castro	13507/00
Papelonda, Fábrica de Papeis Ondulados	6290/00
Paulo Alexandre Marques Fernandes	22591/00
Paulo Gomes Fontes	4791/00
Paulo Jorge da Silva Varela	5105/00
Paulo Jorge dos Santos Clemente Neves	17907/00
Pedro Jorge da Costa Madeira	11943/00
Predimendes – Construções, Limitada	19900/00
Reinaldo Manuel Lopes de Almeida	20295/00
Reis & Figueiredom, Lda	15990/00
Rodrigues e Marques Lda	57324/00
Rogério Paulo Mata Pires	19056/00
Rosas II – Investimentos Imobiliários, Lda	13801/00
Salvador de Oliveira Carvalho	25297/00
Santos & Caetano, Lda	6925/00
Silvia Cristina Sales Almeida	23084/00
Silvia Maria Gonçalves F. Nogueira dos Santos	17067/00
Silvina Santos Mendes Santos	10915/00
Teresa Maria M. D. A. Barroso Alves Santos	11672/00
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S A	58571/99
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S A	59573/99
Torricentro Sociedade Constr. Centro, S A	24619/00
Urbisfoco – Inv. Turisticos e Imobiliários	17697/00
Victor Manuel Melo de Carvalho	7626/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amandio Manuel Alves Lopes	11918/00
António Alcino Henriques Fernandes	54651/99
Armandino Marques Rodrigues	3989/00
Armando Correia Simões	57555/99
Café – Cervejaria Santa Isabel, Lda	40822/99
Fernando Augusto de Oliveira Santos	5920/00
João Rosa Jesus Firmo	35616/99
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	12877/00
Joaquim Miguel Fernandes	4995/00
Lidia Canuda Rodrigues da Cruz Bento	11154/00
Maria Candida Cardoso dos Santos	16432/00
Maria Celeste Pereira Dias Quinteiro	3396/00
Mario Joaquim Pinto Bernardo	41942/99
Norberto Miguel Duarte Pires	14085/00
Oliveira & Jorge – Boutique Pao Q.P. Snack-Bar	13042/00
Opticmart – Comercio de Optica, Lda	187/00
Paula Graciete Marques Simões Lopes	14374/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Madeira Ferreira Mascarenhas	10309/00
Alvaro Manuel Castro Leite	15616/00
Ana de Carvalho	58301/99
Angelina Maria dos Santos Gonçalves	965/00
Antonio Jorge F. Mota	16006/00
António Manuel do Espírito Santo Silva	58116/99
António Mendes Coelho	11700/00
António Morais Duarte Ferreira	20012/00
António Patrício Rodrigues	2784/00
António Saraiva Borges	16036/00
Armando Medina e Filhos, Lda	22852/00
Arménio Ferreira Castilho	11161/00
Bruno Manuel Ramalho Andrade	10647/00
Eduardo Luis Carvalho	19267/00
Escola de Condução S. Martinho do Bispo, Lda.	22519/00
Fernando Lopes dos Santos	18527/00
Fernando Valentim Amaral Ferreira	20334/00
Francisco Manuel Ferreira Guedes Pinto	13033/00
Herdeiros da Quinta da Varandas	17196/00
Hermínio Generoso da Costa	20465/00
João Manuel Martins Fernandes	20368/00
Joaquim de Jesus Lourenço	59035/99
Joaquim dos Santos Dias	18026/00
Joaquim Fernando Martins Oliveira	15831/00
Joaquim Miguel Fernandes	4994/00
Jose Alves Ferreira Janana	56218/99
José Carvalho Retroz	8471/00
Junta Freguesia Antanol	38658/98
Junta Freguesia de Torre de Vilela	14491/00
Leiricoimbra, Lda	18174/00
Leonel Batista de Almeida	1244/00
Luis Manuel Falcão Lucas	20078/00
Manuel Relvão Rosário	24278/00
Nelson Grilo Pinão	22409/00
Neves & Ponte, S.A.	19486/00
Nunes & S A, Limitada	17892/00
Nunes & S A, Limitada	18825/00
Nunes & S A, Limitada	18826/00
Nunes & S A, Limitada	18827/00
Nunes & S A, Limitada	18828/00
Nunes & S A, Limitada	18830/00
Olga Geraldês Xavier	15900/00
Paulo Fernando Esmerado Cavaleiro	55338/99
Paulo Jorge Mendes Carnim	510/00
Pedro Manuel Bento Banaco	18502/00
Pedro Miguel Branco Salgado Pimenta	14051/00
Vitor Manuel Gandara Mendes	15604/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armindo Marques Gaspar Portela	3213/00
Catia Luzia Almeida Matos F. Andrade	20369/00
Jose Manuel Correia Marques	10745/00
Julio Domingues Gomes da Cruz	7759/00
Maria Luisa Pimentel Areias	46233/99
Prodeso, Lda	13990/00
Província Portuguesa da Companhia de Jesus	21653/00
Silfema – Com de Ilum. E Art. Decorativos, Ld	31537/99
Temudu.S – Restaurante Lda	7630/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amandio Mendes Costa	25526/00
Amilcar Manuel Ventura Roque	21267/00
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	23222/00
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	23223/00
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	23224/00
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	23225/00
Cooperativa Hab. Econ. Tricana Conimbricense	23226/00
Maria do Carmo Lindeza Diogo	15363/00
Maria Isabel Jegundo Correia	22123/00
Pedro Manuel Bernardes Lourenço	23292/00
Vitor Manuel Mendes Silva	24585/00

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Americo Duarte Morgado	24278/00
Casa do Frio – Distribuição Alimentar, Lda	24419/00
Governo Civil de Coimbra	25295/00
Instituto Português Arqueologia	22660/00
Junta de Freguesia de Almalaguês	39119/99
Ludovina dos Santos	19434/00
Maria João Correia da Fonseca	18917/00
Maria Teresa Vieira Rodrigues Pinto Ferreira	3223/00
Mario Luis Fernandes dos Santos	19869/99
Silva Alda Maria Campos	25180/00
Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda	2777/00

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Imobiliária Imobelfo, Lda	57732/99
---------------------------	----------

2. AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ALTO DO CARAPITO – TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

Do seu despacho n.º 877/PR/2000, de 19 de Junho, exarado sobre a informação n.º 465, de 13/06/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a adjudicação dos trabalhos a mais no valor de 1.639.480\$00, trabalhos imprevistos no valor de 472.200\$00, sendo os trabalhos a menos no valor de 1.360.000\$00, acrescidos de IVA à taxa em vigor da empreitada “Ampliação da rede de IP na Freguesia de Santa Clara” à firma “MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 4 de Maio. Os trabalhos a mais e imprevistos devem ser executados num prazo máximo de 15 dias.

3. ILUMINAÇÃO DECORATIVA DOS ARCOS DO JARDIM – TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS.

Do seu despacho n.º 879/PR/2000, de 19 de Junho, exarado sobre a informação n.º 518, de 13/06/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou a adjudicação dos trabalhos a menos e a mais no valor de 670.047\$00 e 1.918.699\$00, respectivamente, acrescidos de IVA à taxa em vigor, à firma “Construções Eléctricas Scheréder, Lda.”, em adicional ao contrato de empreitada realizado em 26 de Abril, devendo ser executados no prazo máximo de 15 dias.

4. REPAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTINS DE CARVALHO – ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho de 16/06/2000, exarado sobre a informação 264, de 12/06/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que adjudicou, a empreitada “Repavimentação da Rua Martins de Carvalho”, nos termos do disposto no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à Firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”, pelo valor corrigido de 21.420.453\$00 acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados, sendo nomeado como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra o Sr. Eng.º Sidónio Simões e o Sr. Eng.º Helder Filipe Esteves de Castro como responsável pela Fiscalização da mesma.

5. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE)/LORDEMÃO – TRABALHOS A MAIS.

Do seu despacho de 16/06/2000 exarado sobre a informação n.º 505, de 08/06/2000, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Consignação de trabalhos a mais relativo à empreitada “Ligação do Bairro da Rosa (Ingote)/Lordemão”, adjudicada à Firma “Oliveiras, S.A.”.

6. RUA DA ESPERANÇA – 2.ª FASE – ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho de 16/06/2000 exarado sobre a informação n.º 489, de 06/06/2000, da Divisão de Construção de Vias, que adjudicou, em princípio, a empreitada “Rua da Esperança – 2.ª Fase”, à Firma “Manuel Manso Nunes, Lda.”, pelo valor de 9.406.714\$00, acrescido à taxa em vigor, com prazo de execução de 90 dias, devendo, antes da decisão final de adjudicação, dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação a todas as empresas concorrentes, nos termos do artigo 101.º do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março e do Código de Procedimento Administrativo.

7. OFICINA DO IDOSO – AUTO DE VISTORIA.

Do seu despacho de 16/06/2000, que homologou o Auto de Vistoria Técnica da empreitada “Oficina do Idoso”, adjudicada à Firma “Construções Marvoense, Lda.”, por escritura pública celebrada em 19/03/99, pela importância de 60.710.500\$00, com trabalhos a menos no valor de 5.465.986\$00.

8. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO – CASA ANINHAS – AUTO DE VISTORIA.

Do seu despacho de 16/06/2000, que homologou o Auto de Vistoria Técnica da empreitada “Remodelação/Reconstrução do Edifício Municipal, sito na Praça 8 de Maio – (Casa Aninhas)”, adjudicada à Firma “Teixeira Duarte – Engenharia e Construção, S.A.”, por escritura pública celebrada em 09/12/98.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para informar que neste edifício irá funcionar, provisoriamente, a Escola de S. Bartolomeu, cuja obra de remodelação do respectivo edifício se encontra adjudicada e já visada pelo Tribunal de Contas. Também os alunos da Escola de S. Bartolomeu receberão, oportunamente, os alunos da Escola de Almedina, para funcionamento também provisório neste edifício, destinado ao desenvolvimento sócio económico e educativo das populações.

9. REPAVIMENTAÇÃO DAS FAIXAS DE RODAGEM NAS ROTUNDAS DA CASA DO SAL E DA ESTAÇÃO VELHA – AUTO DE VISTORIA.

Do seu despacho de 16/06/2000, que homologou o Auto de Vistoria da empreitada “Repavimentação das Faixas de Rodagem nas Rotundas da Casa do Sal e da Estação Velha” adjudicada à Firma “M. Cacho & Brás, Lda” com vista à recepção provisória da mesma.

10. ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA Nº 10 – SOLUM – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA INFANTIL.

Do seu despacho de 16/06/2000, que autorizou, a título excepcional, a utilização do autocarro Cidade de Coimbra (novo) para transporte de alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra nº 10 – Solum, a Lisboa no dia 19 de Junho a fim de participarem no programa “Batatoon” da TVI, conforme informação n.º. 638/2000, de 8 de Maio, da Divisão de Acção Sócio-Educativa.

11. FEIRA MEDIEVAL.

Referindo-se a este assunto o Sr. Presidente informou que decorreu no passado fim de semana a Feira Medieval, que constituiu um êxito importante, sendo um acto pioneiro de cultura realizado em Coimbra há alguns anos, com o apoio da Câmara Municipal, Ministério da Cultura, ADDAC e INATEL. O saldo final foi positivo, constituindo uma franca animação da cidade desta época do ano, onde as raízes da cidade puderam ser evidenciadas com as criatividades próprias que a cultura permite ter presente.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente fez algumas referências ao restauro do monumento nacional da Sé Velha, obra do estado, cuja execução está a cargo do IPPAR. Foi informado de que dentro de alguns dias será feita a consignação da obra de preservação da “porta especiosa”. Relativamente a outras intervenções existe um plano adoptado, de que tomou conhecimento em linhas gerais, que no decurso de quatro anos prevêem o restauro e requalificação da Sé Velha, no qual se inclui o tratamento do jardim suspenso na varanda principal, que está a degradar a pedra de ançã da qual foi construído o monumento. Também em termos rodoviários existe uma questão que tem a ver com os pavimentos, cuja substituição, ou não, está a ser objecto de análise, atendendo a que há vários pontos de vista sobre esta matéria. Relativamente à Rua Borges Carneiro existe um compromisso por si assumido com o Ministério da Cultura e a Directora do Museu Nacional Machado de Castro, no sentido do espaço que resultou da demolição dos edifícios da Rua das Covas, ser devidamente aproveitado para valorização do Museu, criando-se nessa área uma das galerias de exposições. Disse ainda o Sr. Presidente que existem negociações em curso com vista a uma eventual

aquisição ou expropriação do imóvel construído na década de setenta, que é inadequado à integração de conjunto de intervenção global do Museu Nacional Machado de Castro.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

12. UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES – PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO DE REFORMADOS AO PORTO.

Solicita a UGT – União Geral de Trabalhadores, o apoio da Câmara Municipal através da disponibilização de autocarro para deslocação dos reformados, ao Porto dos reformados a fim de participarem na manifestação da Confederação Europeia de Sindicatos organizada pelo UGT e CGTP.

Face ao exposto e nos termos da informação nº. 591/2000, de 30 de Maio, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação Nº.3198/2000 (19/06/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16/06/2000, que autorizou, a título excepcional, a utilização do autocarro para transporte dos reformados a fim de participarem na manifestação da Confederação Europeia de Sindicatos organizada pelo UGT e CGTP, suportando nos encargos no valor de 19 688\$00 (50% do preço do aluguer).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

13. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO SENHOR JÚLIO FRANCISCO.

O Sr. Presidente informou que foi ontem a enterrar o Sr. Júlio Francisco, elemento da Junta de Freguesia dos Olivais, “alma mater” da designada Romaria do Espírito Santo, tendo feito sempre um trabalho de boa qualidade e de boa compreensão entre vizinhos, ajudando a recriar a tradição e a torná-la duradoura. A memória do Sr. Júlio, a família e os amigos, bem como a Junta de Freguesia são credores da homenagem da Câmara Municipal de Coimbra, pelo que sob proposta do Sr. Presidente o executivo deliberou;

Deliberação nº. 3199/2000 (19/06/2000):

- **Aprovar um voto de pesar a transmitir à família enlutada, Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e aos amigos do Sr. Júlio Francisco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

14. VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO SENHOR ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR.

Informou também o Sr. Presidente que faleceu ontem, vítima de doença súbita, o Sr. António Pereira Júnior, que foi um cidadão com empenhamento cívico relevante, tendo dedicado parte da sua vida ao Clube de Futebol União de Coimbra. Foi ainda deputado municipal, tendo também feito parte da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Coimbra, logo após o 25 de Abril. Posto isto e sob proposta do Sr. Presidente o executivo deliberou:

Deliberação nº.3200/2000 (19/06/2000):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Pereira Júnior, a transmitir à família, aos amigos e à cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

15 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

De uma carta enviada pelo Sr. Vereador João Silva que, ao abrigo do disposto na alínea c) do artº. 64º. Da Lei nº. 169&99, de 18 de Setembro, solicitar a justificação da falta à reunião de hoje, atendendo a que está ausente do País para participar no 24º. Congresso da Internacional Urban Development Association (INTA).

Após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº.3201 (19/06/2000):

- Justificar a falta à reunião do Sr. Vereador João Silva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1 – PISCINAS MUNICIPAIS.

Referiu ter constatado no Sábado passado que as piscinas municipais ainda não se encontravam abertas ao público, pese embora a grande quantidade de munícipes que nesta época de intenso calor acorrem àquele espaço. Manifestou a sua estranheza, pelo que gostaria de ser informado de qual a razão para esta deficiência e quando se prevê que a mesma seja colmatada.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1 - FALECIMENTO DE JÚLIO FRANCISCO.

Além do que foi dito pelo Sr. Presidente o Senhor Vereador referiu que teve o privilégio de trabalhar com o sr. Júlio Francisco na Direcção dos Olivais, reconhecendo que o mesmo era um homem dedicado às tarefas de que era incumbido, pelo que recorda com saudade a sua figura.

2 – DEGRADAÇÃO DE MONUMENTOS.

A propósito do que foi dito pelo Sr. Presidente sobre o Jardim suspenso da Sé Velha o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu-se a muitos edifícios públicos que bordejam a Rua da Sofia que têm também esse mau aspecto, ameaçando a segurança e estabilidade da própria construção. Também o edifício da Sé Nova necessita de uma intervenção, bem como o aqueduto de S. Sebastião, pelo que importa tomar uma atitude tendo em vista a sua conservação.

3 – VISITA À FREGUESIA DE ASSAFARGE.

Deu conhecimento que no passado dia 11 de Junho, acompanhado pelos Vereadores e Deputados da Assembleia Municipal eleitos nas listas do Partido Social Democrata, efectuou uma visita à Freguesia de Assafarge, percorrendo todos os lugares na perspectiva de, “in loco”, contactarem directamente com a população, seus legítimos representantes e dirigentes das diversas colectividades. Como resultado dos contactos e, de um modo particular, do encontro havido na sede da Junta de Freguesia em que o respectivo presidente traçou um “retrato” minucioso dos problemas da freguesia, passou a ler o seguinte documento:

“- A expansão demográfica da freguesia, a necessidade de prestar melhores serviços aos habitantes e melhores condições de trabalho aos representantes eleitos pelo povo reclamam de uma nova sede da Junta de Freguesia, capaz de imprimir mais dignidade ao exercício das funções pelos elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia.

-A falta de saneamento básico em toda a área da freguesia e a demora no atendimento aos pedidos de limpeza das fossas sépticas convertem a freguesia de Assafarge num espaço que, só por si, põe seriamente em causa que possa atribuir-se a Coimbra a designação da capital da saúde, se for entendido que a solidariedade entre a parte urbana propriamente dita e o espaço rural do Município não deve ser uma palavra distribuída de significado. Os habitantes da freguesia de Assafarge merecem que, o mais brevemente possível, o problema seja resolvido.

-Por força da dispersão dos lugares é escassa a oferta de transportes públicos, tendo o Sr. Presidente da Junta e os restantes membros deste órgão autárquico e da Assembleia de Freguesia manifestado o mais vivo interesse em que os SMTUC reforcem o sistema de serviço público de transporte.

-Em matéria de acessibilidades são justas e oportunas as reivindicações para que seja pavimentado e melhorado o acesso do lugar de Abrunheira ao Loureiro (embora conste no Plano de Actividades sem verba), da Assafarge a Vale de Cântaro, daqui para Telhadela. Da Palheira a Carvalhais e do caminho municipal que atravessa o lugar de Fontinhosa (este último contemplado no PA, embora sem, verba a definir).

-Em muitos pontos da freguesia é deficiente o abastecimento de água ao domicílio, sendo de duvidosa qualidade a própria água, conforme nos referiu o sr. Presidente da Junta, aguardando que a consignação da empreitada referida no ponto 14 da acta de 12/06/2000 consiga minimizar ao eliminar as deficiências.

-Foi igualmente referida a necessidade de construção ao adaptação de um edifício – de um lar de Terceira Idade e se, à CMC, não cabe propriamente a tarefa referida, compete-lhe, todavia, como temos advogado em múltiplas ocasiões, o

apoio a necessário a esse desiderato; tal como a instalação de um posto médico na freguesia, uma vez que o posto médico nos Pereiros (que depende da extensão de Santa Clara) esgotou a capacidade de servir as populações.

-Reconhecendo o alto dinamismo dos dirigentes das colectividades locais e o seu muito louvável esforço em servirem a comunidade, há todavia, que admitir que são merecedores do apoio financeiro da CMC, assim:

a)-O Centro Social de Nossa Senhora da Conceição, debatendo-se com encargos na ordem de 36 000 contos, pelo mérito da sua obra ao nível de apoio à criança, aos idosos e aos carenciados no domicílio, justifica um apoio de 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos).

b)-O Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge, que acolhe o Grupo de Cantares de Assafarge, de 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

c)-O Centro Social e Polivalente da Palheira, com as valências de creche, pré-primário. ATL, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, como forma de apoio à Ultimeiração das obras do pavilhão, justifica um auxílio de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos).

d)-Ao Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo para acabamento das obras do edifício e dos arranjos exteriores um apoio de 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos)".

4 – CO-INCINERAÇÃO .

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro passou a ler o seguinte documento:

“No passado dia de Junho uma maioria de deputados da Assembleia da República votou favoravelmente o projecto de lei de “Os Verdes” que advoga a suspensão do processo de co-incineração dos resíduos industriais perigosos nas cimenteiras de Souselas e Outão. Sem curarmos, aqui, de saber, se o projecto está ou não ferido de inconstitucionalidade, importa, todavia, não deixar de referir o comportamento do Governo, nomeadamente, do senhor Primeiro Ministro e do senhor Ministro do Ambiente, José Sócrates, que, fazendo tábua rasa da deliberação maioritária e legítima da Assembleia da República, vieram a público manifestando o propósito de prosseguirem com a queima dos resíduos industriais perigosos nas cimenteiras.

Mais grave, ainda: O Sr. Ministro do Ambiente chamou, melhor dito, afirmou que os deputados que haviam votado favoravelmente tinham agido de má fé. Trata-se de uma imputação injusta e, sobre isso perigosa, pois atira para os representantes do Povo a autoria de um sentimento que pretende fazer deles pessoas destituídas de valores éticos e do sentido de responsabilidade.

Como alguns dos deputados, que manifestaram o seu apoio ao projecto de “Os Verdes”, foram eleitos pelo círculo eleitoral de Coimbra, e, conseqüentemente, pela população deste município, a acintosa expressão do senhor Ministro também atinge quem escolheu aqueles deputados, independentemente do partido pelo qual concorreram.

Se é assim, como não pode deixar de ser, as palavras do senhor Ministro, a sua cegueira persecutória contra Coimbra e a região onde esta se insere, o seu comportamento autoritário e ofensivo da dignidade e da honra dos deputados e do povo eleitor, devem merecer o mais vivo repúdio deste Executivo – porque do nosso é inquestionável – porquanto não é com expressões da natureza que ele usou que se classifica um comportamento coerente e comprometido profundamente com os interesses e direitos do Município de Coimbra, como o que foi assumido pelos deputados por Coimbra eleitos pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata.

Sem pretendermos fazer de juizes ou justiceiros, verdade que as razões invocadas pelo senhor deputado José Penedos para a sua abstenção não convenceram minimamente e só relevam em termos de pouca ou nenhuma sintonia com o combate que Coimbra, as suas gentes e as suas instituições vêm, travando contra a co-incineração .

O mesmo deve ser dito quanto aos membros do Governo que se reclamam defensores dos interesses de Coimbra, os quais, incapazes de assumirem uma atitude de frontalidade como fizeram e vêm fazendo os cinco deputados eleitos pelo Partido Socialista, vêm contribuindo, com o seu silêncio cúmplice e a sua omissão lamentável, para a fragilização de Coimbra junto do Poder Central.

Urge, pois, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, redobrar de atenção e apoiar todas as iniciativas, como aquela que o grupo parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia da República apresentou no sentido de se rejeitar, de vez, o processo da co-incineração como forma de eliminação de resíduos industriais perigosos.”

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro sobre o abastecimento de água a Assafarge, o Sr. **Presidente** informou que conforme informou o executivo na reunião da passada semana encontra-se consignada a empreitada de “Abastecimento de Água à Senhora da Alegria, Substituição da Conduta Adutora Vale de Cântaros/Abrunheira e Remodelação da Parte da Conduta do Reservatório de Rio de Galinhas/Monforte,” obra a cargo de “Francisco C. José Ldª”, cujos pavimentos não poderão ser intervencionados antes da conclusão da obra.

Sobre o tema da co-incineração e quanto à intervenção do órgão da Assembleia da República sobre o processo, o Sr. **Presidente** referiu não subscrever os termos em que o Senhor Vereador Francisco Rodeiro manifesta a sua apreensão porque omitiu, escamoteando o dever de dignidade, a intervenção inaceitável de um deputado eleito pelo Círculo de Coimbra, Dr. Paulo Pereira Coelho, que foi vereador desta Câmara e que, de forma cobarde e vil ofendeu o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e o órgão do poder democrático que é a Câmara Municipal. Nesta oportunidade

referiu que de um modo coerente e consequente, arrostando com todas as naturais consequências da decisão tomada, souberam honrar a palavra, pelo gesto e pelo voto, os deputados do Partido Socialista eleitos pelo Círculo de Coimbra, não fosse a nódoa que, deliberadamente, por oportunismo mesquinho e baixo, quis acrescentar o deputado Paulo Pereira Coelho. Lamenta também uma anterior postura pública tomada em Coimbra por esse mesmo deputado, porque ofensiva e errónea sobre o trabalho feito pela Câmara Municipal de Coimbra, se esqueceu do parecer vinculativo adoptado por unanimidade e por este órgão transmitido em 18 de Janeiro de 1999 aos órgãos de soberania que têm responsabilidade de tomar decisão sobre o assunto. Disse ainda aguardar a publicação no Diário da República da Resolução do Conselho de Ministros, segundo a qual são concedidos quinze dias a todos os cidadãos, municípios e entidades para se pronunciarem. Disse ainda registar o acto cívico do conjunto de deputados que votaram na Assembleia da República, registando também com apreço a iniciativa de “Os Verdes” de modo a procurar contribuir com serenidade, fundamento e rigor para a tomada de decisões de tão grande importância. Preocupa-o e estranha que essas iniciativas que são de natureza política, sejam enubladas por posturas cobardes e vis, como é o caso do deputado já acima referido.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE LEMOS.

1. PISCINAS MUNICIPAIS.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Jorge Lemos informou que a Piscinas Municipal de Verão foi objecto de algumas obras de conservação, e foram vistoriadas no final da semana quer pelos Bombeiros quer pela Administração Regional de Saúde. Neste momento reúnem as condições para serem abertas ao público, tendo sido usual abrir as piscinas no final do ano lectivo que ainda não terminou.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. PARQUE DE ESTACIONAMENTO PAGO JUNTO À CASA MUNICIPAL DA CULTURA.

O Senhor Vereador José Ribeiro alertou para o sistema usado no controle do estacionamento pago no parque de estacionamento localizado junto à Casa Municipal da Cultura, que não lhe parece ser o mais adequado e justo, uma vez que a partir das 19 horas já não se paga, mesmo que se tenha lá o carro durante todo o período da tarde, porque as cancelas ficam abertas.

2. INTERVENÇÃO DO DEPUTADO PAULO PEREIRA COELHO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

Relativamente à intervenção feita pelo Sr. Presidente sobre o deputado Paulo Pereira Coelho, o Senhor Vereador José Ribeiro referiu que ele e outros vereadores, bem como municípios, já foram mal tratados em reuniões do Executivo Municipal pelo Sr. Presidente de uma forma que também considera covarde e vil. Disse ainda que o Sr. Presidente muitas vezes não lhes permitiu a defesa, pelo que não lhe reconhece moral para dizer o que disse sobre o grande deputado e representante da população do Distrito de Coimbra, Dr. Paulo Pereira Coelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR.

1. VISITA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA A ASSAFARGE.

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro sobre as fossa que não são despejadas em tempo oportuno o Senhor Vereador Luís Vilar informou que estranha a afirmação, uma vez que nos Serviços não existe nenhuma requisição com um prazo superior a oito dias que não esteja satisfeita.

2. CO-INCINERAÇÃO.

Também sobre a intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro sobre este tema o Senhor Vereador referiu que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, por unanimidade é contra a co-incineração na cimenteira da Cimpor de Souselas. Quanto ao projecto apresentado pelo Partido Social Democrata de acabar com a co-incineração, falta dizer que da proposta faz parte a construção de incineradoras dedicadas, não sendo dito que não era no conselho de Coimbra a sua construção. Para si, em termos de saúde pública e por tudo aquilo que se tem dito sobre qualquer dos sistemas, quer pela Direcção Geral do Ambiente da Comunidade Europeia, quer pela voz autorizada dos especialistas sobre a matéria, não acredita na bondade de nenhum dos sistemas de eliminação de resíduos, pese embora reconheça que são necessários.

Mais uma vez declarou que no concelho de Coimbra não é favor da co-incineração nem da construção de incineradoras dedicadas, pois aqui há um projecto diferente e queremos continuar a ser a cidade com melhor qualidade de vida em Portugal conforme é referido nos estudos da Ordem dos Engenheiros e do Diário de Notícias, acrescentando ainda que

Coimbra é o 12º. Distrito na produção desses resíduos, sendo ridículo deixar de funcionar o princípio aceite na comunidade de “poluidor pagador”.

Quanto ao discurso do deputado Paulo Pereira Coelho, foi utilizada a mesma arte do Senhor Vereador Francisco Rodeiro, não fazendo o discurso completo, afirmando até, a determinada altura, que se estava a “vender Coimbra”. Coimbra não se vende, exige-se é para Coimbra aquilo que ela merece, mas o sr. Deputado Paulo Pereira Coelho não pode dizer que foi daqueles que votou a metodologia de financiamento do II QCA, que esqueceu por completo Coimbra, e toda a região Centro não lhe atribuindo rigorosamente nada de investimentos, sendo contemplada abaixo dos 20%, ajudando a hipotecar os investimenos em Coimbra com a sua votação. Sendo hoje representante de Coimbra e ao verificar que há comparticipação do Estado no Programa “Polis”, em parte da Circular Externa, no Parque Verde do Mondego, Ponte Europa e Mercado D. Pedro V, dá-se ao arrojo de dizer que se está a “vender Coimbra”.

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Presidente sobre o deputado Paulo Pereira Coelho o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu não tolerar e repudiar, democraticamente falando, a linguagem utilizada. Disse ainda que os Vereadores do Partido Social Democrata, de uma forma clara e inequívoca, manifestam a sua inteira solidariedade ao sr. Deputado Paulo Pereira Coelho pela forma frontal, no uso de um direito que lhe assiste politicamente, de criticar a postura do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, sem ofender pessoalmente o Dr. Manuel Machado.

O Sr. **Presidente** referiu ainda que a expressão utilizada pelo referido deputado, que conta do Diário das Sessões da Assembleia da República diz que “O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, vendeu Coimbra a troco da co-incineração, referindo também o Programa Pólis e a Ponte Europa.”. Estas são duas iniciativas que decorreram de deliberações tomadas nesta Câmara Municipal. Resta agora saber se os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata retiram ou denegam a votação e aprovação feita aos dois projectos, ou se por acto voluntário venderam qualquer coisa. Por esse motivo considera ofensivas as palavras do deputado Paulo Pereira Coelho, uma vez que os contratos que assinou foi em representação legítima do órgão Câmara Municipal e em cumprimento de deliberações tomadas sobre os assuntos. Lembrou ainda o Sr. Presidente que no ano de 1993 e sobre a Ponte Europa foi-lhe dito por altos responsáveis governamentais do Partido Social Democrata, que compreendiam a postura de Coimbra sobre a necessidade da construção da Ponte Europa, mas que o Partido Social Democrata de Coimbra não estava de acordo com a sua construção, enquanto o Presidente da Câmara Municipal fosse do Partido Socialista. Disse também que a Presidente da Câmara Municipal de Leiria outorgou juntamente consigo contratos semelhantes, como o “Programa Pólis” e o sr. Deputado Paulo Pereira Coelho não fez nenhuma referência sobre qualquer referência sobre o assunto.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PARDAL.

1- CO-INCINERAÇÃO.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que enquanto cidadão de Coimbra o seu problema chama-se “co-incineração” e tudo fazer para que ela não venha para Coimbra. Disse defender os interesses de Coimbra, sendo essa a postura desde a 1ª hora, havendo que centrar-se no problema em concreto e não se estar a tentar diluir com questões colaterais. Na 5ª feira, na Assembleia da República, assistiu-se claramente à vitória do ambiente sobre a ditadura do ambiente, ou seja a defesa de um ambiente equilibrado, justo e saudável contra a ditadura do ambiente, da prepotência, da arrogância de quem quer implementar esse sistema. Quem quer implementar o sistema é um Governo eleito e com membros do Partido Socialista, por isso quem quer trazer a co-incineração para Coimbra não foi outro Governo, outro partido, mas sim o Partido Socialista. A maioria da Assembleia da República demonstrou que está contra co-incineração e também foi pela Lei nº20/99, proposta pelo Partido Social Democrata que o processo foi suspenso. Disse ainda que começa a cair a máscara ao Partido Comunista quando diz que não é propriamente contra a co-incineração, conforme declarações dum membro do Comité no Jornal “Público”. Elogiou a forma cívica e o acto de cidadania das pessoas de Coimbra e a sua postura na Assembleia da República. O processo foi suspenso e existem um conjunto de obrigações que terão de ser cumpridas, mas existe uma questão de fundo preocupante quando o Sr. Ministro diz que avança com o processo nomeadamente para experiências e ensaios. Vão-se assim queimar resíduos e isto só é possível porque prepararam e adaptaram a fábrica para isso, desrespeitando a Assembleia da República. Durante os ensaios pode haver uma paragem intempestiva do forno, e se isso acontecer temos os produtos da combustão e produtos de combustão incompleta a serem libertados para o meio ambiente ficando a população desguarnecida e desprotegida. Ninguém sabe como os resíduos vão ser transportados para os ensaios, onde e como se processa o armazenamento. Disse ainda que por “debaixo da mesa” estão nitidamente a preparar a co-incineração para nos dar a “paulada” final. O Executivo tem de agir no seu todo e tem que impedir que por uma lado seja desrespeitado pela Assembleia da República e ao mesmo tempo impedir os ensaios, encontrando os melhores métodos, sendo desta forma e não doutra que temos que defender Coimbra. 909900909

INTERVENÇÃO DA SENHOR VEREADOR TERESA PORTUGAL.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente aos comentários feitos sobre este assunto a Srª. Vice-Presidente referiu que esta é uma causa da cidade de Coimbra transformada numa causa comum capaz de juntar os mais diversos partidos, as mais diversas personalidades, o maior número de movimentos de cidadãos, utilizar as energias de um partido para na Assembleia da República arranjar uma alternativa e uma maneira de travar a questão, nos passos que já tinham sido dados, levando a que deputados do Partido Socialista consigam liberdade de voto na questão ao votarem contra a co-incineração e a favor do projecto de “Os Verdes”. Neste mesmo enquadramento o deputado Paulo Pereira Coelho escolhe fazer na Assembleia da República aquilo que é capaz de fazer, ou seja política à dimensão da sua personalidade, não sabendo certamente fazer melhor. Isto leva a crer que a questão do Partido Social Democrata de Coimbra não é a defesa de uma causa comum que ataca a cidade e que pode pôr em causa sem quaisquer dramatismos o futuro de Coimbra, mas sim fazer politiquice de baixo nível e estar a tratar uma questão que é a das próximas autárquicas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

Disse corroborar as palavras da Srª. Vice-Presidente, no sentido de chamar a atenção para uma luta que é comum e para a diferença entre um objectivo que é essencial e tudo aquilo que é acessório e, eventualmente, assassino em relação a esse mesmo objectivo comum. Isso é uma coisa “infantil” que caracteriza as crianças, e quando o Senhor Vereador João Pardal intervém nesse mesmo sentido, hostilizando todos para “sozinho,” ficar com a “bandeira”, lembrou a todos os vereadores do Partido Social Democrata que em sede de Comissão Parlamentar nos trabalhos que se vão seguir e que têm que viabilizar a subida a plenário do projecto-lei que foi aprovado, este tipo de comportamento pode comprometer tudo e aqueles que aparentemente são os heróis da firmeza podem deitar tudo a perder. Quando a causa ainda não era comum e a participação nas acções de rua ainda não existia, a CDU chamou a atenção para várias questões. Mas o momento que se vive agora é de unidade ampla e não se pode prejudicar o essencial em função do acessório.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CLARO.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Disse concordar com o que foi dito pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro e a Srª. Vice-Presidente sobre o assunto que está em discussão porque, de facto, o serviço prestado hoje pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e deitar tudo a perder, quando se devia respirar um clima de unidade. Disse ainda o Senhor Vereador que o grande problema de Coimbra também se chama “Partido Social Democrata” porque enquanto Governo com Ministros e Secretários de Estado de Coimbra, nunca fizeram nada pela cidade, com a obsessão doentia que a Câmara Municipal era socialista e como tal tinham que a sacrificar.

Em relação à intervenção do Dr. Paulo Pereira Coelho é evidente a demagogia prestada, porque pela sua parte não vendeu rigorosamente nada em troca da co-incineração. É nesse sentido que os Senhores Vereadores têm que tomar uma posição clara face às afirmações que foram registadas e proferidas pelo sr. deputado Paulo Pereira Coelho. A democracia é também um regime onde se respeitam outras opiniões e outros órgãos.

Quanto à intervenção do Senhor Vereador João Pardal a propósito da polícia, fica admirado, porque o Partido Social Democrata vai dizendo que há insegurança e quando vê segurança “espanta-se” porque há segurança. A hipocrisia está na forma como o Partido Social Democrata diz defender Coimbra, mas defender Coimbra e a sua auto-estima é levar este processo até ao fim, e o Partido Socialista demonstrou que é um partido democrático ao dar a liberdade de voto aos seis deputados de Coimbra na questão da co-incineração.

Mais uma vez o Senhor Vereador **Luís Vilar** usou da palavra para dizer que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata deveriam esclarecer se ao votarem a Ponte Europa e o Programa Polis, tinham na mente a venda da cidade de Coimbra tal como é afirmado pelo deputado Paulo Pereira Coelho. Quanto ao problema colocado pelo Senhor Vereador João Pardal no sentido do que fazer perante a situação, seria de evitar que os diversos grupos parlamentares ou os deputados na Assembleia da República ponham o “pau na roda” para que o projecto de “Os Verdes”, não seja inviabilizado. Da parte dos Vereadores Socialistas e do Sr. Presidente tudo farão para que, na Assembleia da República na discussão na especialidade, não seja inviabilizado o voto maioritário já verificado na passada quinta-feira.

Por fim e mais uma vez referiu que o sr. Dr. Paulo Pereira Coelho fez um discurso político-partidário, não em nome de Coimbra mas em nome do Partido Social Democrata como se de um candidato à Câmara Municipal de Coimbra se tratasse, colando-se a tudo o que é sociedade civil em Coimbra esquecendo-se de todas as outras forças políticas, o que no seu entendimento é grave e não ajuda em nada Coimbra.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que quando redigiu o texto que consubstancia a sua intervenção, apenas se insurgiu contra a linguagem, que considera ofensiva para os deputados de Coimbra, do Sr. Ministro José Sócrates,

quando este disse que aqueles eles tinham procedido de má fé. Quanto às palavras do Sr. Presidente sobre o sr. deputado Paulo Pereira Coelho, e como assistiu ao debate do dia 15, não ouviu da parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal uma palavra veemente de condenação da intervenção do sr. Deputado Barros Moura que ofendeu Coimbra e advogou convictamente a co-incineração na cimenteira de Souselas.

Quanto à pergunta feita pelo Sr. Presidente e pelo Senhor Vereador Luis Vilar aos quatro vereadores do Partido Social Democrata, se quando votaram a Ponte Europa e o Programa Polis estavam a vender Coimbra, é evidente que não venderam literalmente nada, e só ajuízam no interesse da cidade. O que o sr. Deputado Paulo Pereira Coelho quis dizer com a expressão usada em termos políticos por que, no fundo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores do Partido Socialista acordaram muito tarde para esta problemática.

Quanto ao programa Pólis disse ter discordado, não do investimento em si mas do formato ou do “figurino”, que a maioria socialista quer dar ao controlo do investimento, pelo que arrisca dizer, em termos políticos, que a maioria “vendeu” o programa.

Encerrando este assunto o **Sr. Presidente** referiu-se ao Livro Branco sobre a responsabilidade ambiental adoptado pela Comunidade Europeia e que está em debate nas instâncias comunitárias, no âmbito do qual se têm também centrado as suas intervenções. Há regras na União Europeia de que Portugal faz parte, que se designam de “Regras da Responsabilidade Ambiental”, que até agora não têm sido tidas em conta. Existe também no quadro legal instituído um conjunto de oportunidades de decisão e de intervenção que estão enunciadas no comunicado do Conselho de Ministros e no que se conhece da Resolução do Conselho de Ministros, mas também da decisão de Assembleia da República. Pela sua parte continuará com a mesma serenidade e determinação a acompanhar e intervir nos termos e nas instâncias adequadas.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2000.

Deliberação nº 3202 /2000 (19/06/2000):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 12 de Junho de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 16 de Junho de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.988.441.507\$40 (quatro mil milhões novecentos e oitenta e oito milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sete escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 149.627.306\$40 (cento e quarenta e nove milhões seiscentos e vinte e sete mil trezentos e seis escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 3203/2000 (19/06/2000):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO/SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Para o assunto em epígrafe o Departamento Financeiro elaborou a informação nº 33, de 16/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Após análise ao processo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (S.M.T.U.C.), em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 75.000.000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos), conforme informação de 16 de Junho de 2000, cumpre informar V.Exª. o seguinte:

1-No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2000 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de transferências correntes e cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro:

05-Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida	Total	Dotação Anual		Saldo
		Definida	Utilizada	
05.01-Promoção dos Transportes Públicos				
05.01.01.-Apoio ao Funcionamento dos SMTUC				
05.01.01.01-Compensação no custo Social dos Transportes/SMTUC	350.000	350.000	128.000	222.000

2-O regulamento de Execução Orçamental para 2000 estabelece no artº 19º do Capítulo III, o seguinte:

Artº 19º “O processamento das transferências para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, previstas no Plano de Actividades da Câmara Municipal, respeitante a subsídios à exploração, será efectuado mediante a apresentação de relatórios financeiros justificativos do referido processamento.

3-Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, referem a previsão de um défice de tesouraria no valor de 74.966.343\$00 (setenta e quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três escudos), conforme Execução Previsional do Orçamento de Tesouraria no período compreendido entre 14 de Junho e 30 de Junho de 2000.

Neste termos, e sustentado nos documentos remetidos pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, os quais considero suficientemente justificativos como fundamento para o processamento da transferência solicitada, submeto à consideração de V.Exª a seguinte proposta:

-Aprovar a transferência corrente, e consequentemente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 75.000.000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 2000, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de Dezembro de 1999.

-Transferência Correntes

-Compensação no Custo Social dos Transportes..... 75.000.000\$00”.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente referiu com agrado, e transmitiu aos Srs. Vereadores, que dos relatórios de actividades correntes dos serviços (de Maio a Maio) se destaca que está comprovado um acréscimo de 18% de utilizadores da frota de transportes colectivos e 50.8% do transporte de utilizadores da Ecovia.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3204/2000(19/06/2000):

- **Aprovar a transferência corrente, para compensação no custo social dos transportes e consequente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 75.000.000\$00 (setenta e cinco milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sendo 17,15h ausentou-se da reunião Senhor Vereador José António Ribeiro.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. IC3 – LIGAÇÃO ENTRE O IC2 E O ACESSO SUL À PONTE EUROPA – ANÁLISE AO PROJECTO DO ICOR.

O Sr. Presidente fez uma descrição deste projecto que integra o troço situado entre a zona do estabelecimento “Pipo Cerda” na actual EN 1 e o acesso em frente ao Hotel D. Luís (Ponte Europa), cuja análise dos Serviços Técnicos é a seguinte: (inf.198/00 de 13/06 da Divisão de Planeamento Estratégico):

“1.Objecto de análise:

“Projecto de Execução do IC3 – Ligação entre o IC2 e o acesso Sul à Ponte Europa”, apresentado pelo Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR), (ofício nº 4278/2000/Proj., com registo nº 22910 de 30 de Maio de 2000).

2.Análise

2.1. Traçado em Planta

O traçado apresentado coincide com o traçado da actual “EN1”, sendo proposto o alargamento para o lado direito (quando se circula no sentido descendente). O perfil transversal indicado é de 1,0 m (berma) + 7,0 m (faixa de rodagem com 2 vias) + 0,5 m (berma central) + 0,6 m (separador) + 0,5 m (berma central) + 7,0 m (faixa de rodagem com 2 vias) + 1,0 m (berma), num total de 17,6 metros.

Considera-se que a dimensão da berma deverá permitir a paragem (de emergência) de um veículo. Assim, a sua dimensão livre mínima deverá ser de 2,0 metros.

2.2. Nós de ligação

No troço em análise propõem-se 2 nós principais: um no início do troço (Nó da Cruz de Morouços) – analisado no parecer ao “IC2 – Variante Sul a Coimbra” – e outro no seu término, que coincide com o Nó de acesso à Ponte Europa (já analisado no âmbito do parecer ao Projecto da Ponte Europa).

Nas proximidades do Km 1+900 existe uma Passagem Inferior que, em articulação com as entradas e saídas propostas aos Kms 1+550 e 1+750, permite o seu funcionamento como um nó completo, embora hierarquicamente de ordem inferior.

2.3 Caminhos paralelos

2.3.1. Do Nó de Cruz de Morouços até ao Km 0+300

É proposto apenas o arranjo dos troços iniciais do caminho existente (aprox. 100 m junto ao Nó de Cruz de Morouços e mais 100 m junto ao acesso aos Carvalhais).

Considera-se ser necessário efectuar o arranjo em toda a extensão (aprox. mais 160 metros). O perfil transversal mínimo deverá ser de 6,5 metros para a faixa de rodagem, devendo ainda ser garantido o espaço necessário para a construção de estacionamento e passeios.

O passeio proposto para a ligação “paragem de autocarro / passagem superior pedonal” deverá ser ao longo do caminho paralelo, separado do IC por uma barreira anti-encandeamento.

Releva-se que as alterações propostas permitirão que o caminho se torne suficientemente atractivo para constituir uma alternativa válida de acesso aos Carvalhais para todos os movimentos, excepto os vindos de sul. Isto é: o tráfego proveniente de Coimbra (por exemplo) que circule no IC3 e pretenda ir para os Carvalhais, terá que inverter o sentido no Nó de Cruz de Morouços (circulando em duas rotundas), entrar novamente no IC3 no sentido de Coimbra, para sair, cerca de 200 metros depois, no acesso para os Carvalhais; com a sugestão apresentada, deixa de ser necessário entrar no IC, para sair logo de seguida, já que o caminho se insere numa das rotundas do Nó de Cruz de Morouços.

2.3.2. Do Km 1+300 a 1+450 (lado direito)

Deverá ser previsto passeio adjacente aos muros das construções, em toda a extensão da “baía de paragem”, com possibilidades de ser galgável (lancil rampeado) em todos os acessos.

2.3.3. Ao Km 1+400 (lado esquerdo)

No acesso ao miradouro / mosteiro terá que se prever uma solução que possibilite aos moradores existentes, os seguintes movimentos: Coimbra / moradias e moradias / Miradouro.

2.3.4. Entre o Km 1+550 e a P.I. ao Km 1+900

O caminho paralelo do lado direito apresenta um perfil transversal insuficiente, agravado pelo facto de necessitar dos dois sentidos. O perfil transversal mínimo deverá ser de 6,0 metros com, pelo menos, passeio do lado das construções (1,5 m).

O caminho paralelo do lado esquerdo deverá, também, garantir o perfil transversal de 6,0 m para faixa de rodagem e passeio de 1,5 m.

2.4 Travessias pedonais

Concorda-se com o número de passagens proposto e com a sua localização aproximada.

Alerta-se no entanto para a necessidade de as rampas de acesso às passagens superiores deverem constituir um prolongamento natural dos passeios que lhe dão acesso. As rampas deverão ser colocadas de forma a minimizar os percursos (por exemplo: na P.S.P. ao Km 0+250, o seu acesso do lado esquerdo conduz os peões para o ponto mais afastado da paragem dos transportes públicos, não existindo sequer articulação com os passeios propostos. Verifica-se uma situação idêntica ao Km 1+700).

3. Parecer

Propõe-se emitir parecer globalmente favorável ao Projecto de Execução apresentado, relevando o carácter urgente de execução da obra, recomendando-se a ponderação dos aspectos referidos no número 2 da presente informação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3205 /2000(19/06/2000):

- Emitir parecer favorável ao projecto de execução, recomendando-se a ponderação dos aspectos referidos no número 2, da informação nº 198, da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. IC2 – VARIANTE SUL A COIMBRA – ANÁLISE AO PROJECTO DO ICOR.

Do mesmo modo o Sr. Presidente fez uma descrição do traçado do projecto que é apresentado pelo ICOR, e cuja análise técnica, consubstanciada na inf. 199/00 de 15/06, é a seguinte:

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação 199, de 15/06/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Antecedentes:

Deliberação nº 2631/99 de 15 de Novembro: “emitir parecer favorável ao projecto base apresentado pelo ICOR”, comunicado ao Presidente do ICERR através do ofício nº 29372 de 19 de Novembro e ao Presidente do Instituto para a Construção Rodoviária através do ofício nº 30372 de 30 de Novembro.

2. Objecto de análise:

Projecto de Execução do “IC2 – Variante Sul a Coimbra”. Apresentado pelo Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR), através do ofício com referência 2861, datado de 6 de Abril de 2000 e registado sob o nº 17880 de 26 de Abril. Acompanhavam o ofício as peças desenhadas com os nºs 137-PB-10-01 a 08, 137-PB-11-01, 137-PB-12-01 e 137-PB-13-01.

3. Análise

O traçado em planta coincide com o que foi anteriormente apresentado. As alterações mais significativas prendem-se com o traçado em perfil longitudinal e com algumas alterações introduzidas nos nós de acesso.

Refira-se que não foram fornecidos elementos do traçado em perfil dos restabelecimentos e ramos dos nós, o que dificulta a compreensão da complexidade de algumas das soluções apresentadas.

3.1. Nó do Almegue

Em relação à versão anterior, o nó surge mais alongado, ocupando uma área mais extensa. Verifica-se uma deslocação do nó para nascente, aproximando a rotunda da encosta, o que permite, por um lado, melhorar o raio da curva de ligação ao Açude-Ponte (passando de 140 metros para 200 metros) e, por outro, afastar o conjunto do aqueduto por onde se faz a ligação a Bencanta/Feira dos 23, ganhando o espaço necessário para vencer o desnível (o que na solução anterior não parecia possível).

No seu conjunto trata-se de uma solução de grande complexidade, com movimentos algo confusos, e pouco adequada à sua função de “porta de entrada” na cidade. Alguns dos movimentos principais encontram-se penalizados (por exemplo o acesso à Cidade vindo de sul pela Auto-estrada, ou a ligação IC2-variante sul / Cidade, em que desce com uma pendente de 6% até ao Nó, sobe para a ligação ao Açude-Ponte e desce novamente para alcançar a Circular/Av. da Guarda Inglesa; aliás, esta ligação à Circular é feita através de um entre-cruzamento em curva com apenas 80 metros de extensão).

Ainda em relação à ligação a Bencanta / Feira dos 23, constata-se que a solução aposta na manutenção do “túnel-aqueduto” existente, o que não se afigura aceitável, já que, pelas suas características, não permite o trânsito a todo o tipo de veículos, nomeadamente a transportes públicos, não se articulando com os arruamentos adjacentes ao Rio Mondego.

3.2. Nó com a EN 341

Mantém-se, no geral, a solução apresentada. No entanto, no prolongamento do “Restabelecimento 2B”(prox. do Km 2+500, lado nascente) deverá ser garantido o espaço necessário para um perfil transversal mínimo de 6,0 metros de faixa de rodagem + 1,5 metros de passeio do lado das construções.

3.3. Nó de Cruz de Morouços

Trata-se de um nó não completo: falta um ramo de acesso ao IC2-Variante sul para os movimentos provenientes do futuro Pólo Tecnológico (antiga EN1) e dos Carvalhais (este movimento era indiciado na versão anterior através de um tracejado).

Em termos gerais, considera-se que a actual solução é menos linear que a anterior, obrigando à demolição de um maior número edifícios. Na ausência dos elementos de projecto atrás referidos, torna-se difícil entender tal opção, nomeadamente quando o traçado em planta do “Restabelecimento 5” se apresenta mais sinuoso.

4. Parecer

Propõe-se emitir parecer globalmente favorável ao Projecto de Execução apresentado, recomendando-se a ponderação dos aspectos referidos no número 3 da presente informação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3206 /2000(19/06/2000):

- Emitir parecer favorável ao projecto de execução de “IC2 – Variante Sul a Coimbra”, recomendando-se a ponderação dos aspectos referidos no nº3, da informação nº 199, da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. PONTE DO CABOUÇO – APROVAÇÃO DO PROJECTO.

Relativamente a este processo e ao seguinte, e atendendo à proximidade destas duas obras, e tendo em vista uma melhor rentabilização, o Sr. Presidente recomendou aos Serviços que a execução do caderno de encargos as duas empreitadas fossem activadas em conjunto, referindo ainda a necessidade de se fazer uma revisão orçamental.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos elaborou a informação nº 77, de 12/06/2000, que a seguir se transcreve:

“Junto se envia a V.Exª. o projecto para a Ponte do Cabouço e respectivos acessos, elaborado pelo G.A.T. de Coimbra. Como é referido, na memória descritiva, “foram ponderadas hipóteses alternativas de traçado. De acordo com as características da povoação, com as vias bastante estranguladas e um aglomerado urbano muito concentrado, a solução mais favorável passaria pela construção de uma variante, com início nas proximidades da ETAR e inserção na E.N. 17. No entanto, a sua execução, previsivelmente em viaduto, com cerca de 300m de comprimento e uma altura da ordem dos 19m, foi considerada economicamente inviável.

A hipótese alternativa possível, sobre a qual se desenvolveu este projecto, embora não resolva as difíceis condições de atravessamento da povoação, resolve no imediato o estrangulamento que constitui a actual ponte sobre o Ceira, e altera significativamente as condições de inserção na E.N. 17. No cabouço, a ligação faz-se através da concordância com o arruamento existente”.

É projectada uma solução pré-fabricada, constituída por dois vãos de 25,0 metros cada e uma plataforma de 10 metros. Os acessos serão executados em aterro, possibilitando o estabelecimento de um cruzamento seguro com a E.N. 17. Propõe-se a aprovação, na generalidade do projecto, devendo proceder-se à consulta das entidades exteriores à Câmara Municipal de Coimbra e proceder-se ao desenvolvimento do projecto tendo em conta, nomeadamente, a necessidade de dotar a ponte e acessos de iluminação”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3207 /2000(19/06/2000):

- **Aprovar o projecto da “Ponte do Cabouço” e seu desenvolvimento tendo em conta a necessidade de dotar a ponte e seus acessos de iluminação, devendo proceder-se à consulta das entidades exteriores à Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. PONTE DA BOIÇA – APROVAÇÃO DO PROJECTO.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, elaborou a informação nº 76, de 12/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Junto se envia a V.Exª. o projecto para a Ponte da Boiça e respectivos acessos, elaborado pelo G.A.T. de Coimbra. É projectada uma solução pré-fabricada, constituída por dois vãos de 25,0 metros cada e uma plataforma de 10 metros. Os acessos serão executados em aterro, possibilitando o estabelecimento de um cruzamento seguro com a E.N.17. Propõe-se a aprovação, na generalidade do projecto, devendo proceder-se à consulta das entidades exteriores à Câmara Municipal de Coimbra e ao desenvolvimento do projecto tendo em conta, nomeadamente, a necessidade de manter o acesso aos caminhos agrícolas existentes, bem como dotar a ponte e acessos de iluminação. Esta obra consta do Plano de Actividades com o código 04021004”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3208 /2000 (19/06/2000):

- **Aprovar o projecto da “Ponte da Boiça” e seu desenvolvimento tendo em conta a necessidade de manter o acesso aos caminhos agrícolas, dotar a ponte e acessos de iluminação, devendo proceder-se à consulta das entidades exteriores à Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.5. RUA DA TORNA (2ªFASE) –TRAÇADO EM PLANTA - APROVAÇÃO.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu que o compromisso assumido pela Câmara na execução deste projecto respeita apenas à parte do tecido consolidado, sendo certo que a continuação da Rua da Torna deve ser feita por encargo dos proprietários dos terrenos que ali vão construir e para os quais já foram emitidas viabilidades.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos elaborou a informação nº 74, de 08/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do despacho de V.Exª nº 754/99, procedeu-se ao estudo do traçado em planta do prolongamento da Rua da Torna na Adémia. Este traçado tem em conta o definido no Estudo de Estrutura da Adémia e as propostas de ocupação já viabilizadas para o local.

Assim, e como solicitado pela Junta de Freguesia de Trouxemil, propõe-se a aprovação do traçado em planta e a sua piquetagem no local, para que esta junta estabeleça o contacto com os proprietários e obtenha as declarações de cedência das parcelas necessárias à obra.

Estando a decorrer as obras de execução da 1ª fase, deverá garantir-se desde já, no local, o alinhamento previsto para o seu prolongamento.

Esta obra consta do Plano de Actividades com o código 04022802”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3209/2000 (19/06/2000):

- **Aprovar o traçado em planta do prolongamento da Rua da Torna e a sua piquetagem no local, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. ANTÓNIO DA COSTA SOARES E OUTROS, LOTEAMENTO Nº 430 , NO VALE DO ROSAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REGTº . Nº 19102/00.

Sobre o assunto acima referenciado, a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 1460, de 26/05/2000, que a seguir se transcreve:

I. Apreciação

I.1. É solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização por 365 dias.

I.2. O requerimento foi apresentado antes do fim do prazo para conclusão das obras, definido no nº III, alínea A, nº 2 do alvará de loteamento nº 430.

II. Conclusão

II.1. Face à fundamentação dos requerentes, propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo requerido, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 23º do DL 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo DL 334/95, de 28 de Dezembro”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 15/07/2000 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Em face da presente informação nº 1460/00 da DGU/S, cumpre-me propor que se solicite ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal despacho de deferimento do pedido de prorrogação do prazo para execução/conclusão das obras de urbanização, pelo período de 365 dias”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3210 /2000 (19/06/2000):

- **Deferir o pedido de prorrogação do prazo por 365 dias para execução/conclusão da obra no Vale do Rosal com o Alvará de Loteamento nº 430, nos termos da proposta apresentada pelo sr. Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. TAMONTE URBANIZAÇÕES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 129 – ALTERAÇÕES AO ALVARÁ – REGT.º Nº 21936/00.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1338, de 31/05/2000, que a seguir se transcreve:

"1. Análise

1.1. O registo em título referenciado surge na sequência do ofício n.º 186 * 2000 JAN -5, do Departamento de Administração Urbanística e de notificação pessoal, por via da fiscalização municipal.

1.2. Da análise dos elementos que instruem o processo, constata-se o seguinte:

1.2.1. Pretende-se regularizar a situação relativa à rectificação das áreas dos lotes 71, 72 e 73, do Alvará de Loteamento n.º 129, por forma que assim possa ser corrigido o lapso, já anteriormente assumido pela Requerente, relativo a referenciação (gráfica e numérica) da área do lote 72 e confinantes, constante do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 129, de 27 de Maio de 1998, sendo para o efeito e em complemento da planta de síntese constante do registo 48394/99, apresentadas declaração do autor do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e declarações de autorização da alteração pretendida, subscritas pelos proprietários dos lotes abrangidos, com excepção da do lote 72.

1.2.2. A alteração/rectificação necessária para o efeito respeita apenas a acertos de áreas e limites entre os lotes 71, 72 e 73, não interferindo com os restantes lotes e espaços públicos do loteamento e mantendo-se a área total afectada aos três lotes, conforme a seguir se indica:

Lotes	Área dos Lotes (m ²)			
	71	72	73	TOTAIS
Alvará N.º 129, com as alterações de 27 de Maio de 1998	965	1440	1025	3430
Alteração pretendida (registo 48394/99)	913	1529	988	3430

1.2.3. Em sede de registo 20321/96, já havia sido apresentada autorização subscrita por mais de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará de Loteamento n.º 129, para a alteração de que resultou o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 129, de 27 de Maio de 1998, que actualmente titula o referido loteamento.

1.2.4. O lapso em causa foi detectado em sede licenciamento de construção no lote n.º 72, tendo a proprietária do referido lote, mediante apresentação de Certidão da Conservatória do Registo Predial e planta de implantação à escala 1:500, feito prova de que aquele possuía efectivamente a área de 1529 m², homologada em Tribunal, em 19 de Março de 1990, conforme elementos que instruem o registo 4236/00, de que se anexam fotocópias.

1.2.5. Do ponto de vista técnico urbanístico, nada há a opor à rectificação/alteração pretendida.

1.3. Não foi dada resposta ao ofício n.º 11062 * 1999 MAI -5, do Departamento de Administração Urbanística, relativo a prorrogação da garantia bancária constituída para assegurar a realização de obras de urbanização previstas no âmbito do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 129, de 27 de maio de 1999, importando ainda acrescentar que, de acordo com a comunicação o Crédito Predial Português, S.A., com referência DEO/SECA, de Lisboa, 22/02/99, o prazo de validade da garantia em causa expirava em 27/02/2000.

1.4. Contudo, em deslocação ao local, em 00/05/30, constatou-se que as obras de urbanização, referidas no sub-ponto anterior já se encontram concluídas, sem que até ao momento tenha sido requerida a recepção das mesmas.

2. Proposta

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Aprovar, para efeitos de rectificação das áreas dos lotes n.º 71, 72 e 73, a alteração ao Alvará de loteamento n.º 129, constante dos registos 48394/99 e 21936/00, devendo considerar-se no respectivo aditamento ao Alvará o seguinte:

2.1.1. Em relação ao alvará de loteamento n.º 129, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento de 27 de Maio de 1998 e rectificação de 8 de Julho de 1998, a caracterização dos lotes 1 a 70 e 74 a 84 mantém-se, passando a dos lotes 71, 72 e 73 a ser a decorrente da planta de síntese do loteamento, constante do registo n.º 48394/99.

2.1.2. A nova planta de síntese, constante do registo n.º 48394/99, em substituição da que actualmente instrui o Alvará de Loteamento n.º 129, na versão que lhe foi conferida pelo aditamento de 27 de Maio de 1998 e rectificação de 8 de Julho de 1998.

2.1.3. Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará que anteriormente titulava o loteamento.

2.1.4. Dar conhecimento aos actuais proprietários dos lotes 71, 72 e 73, interessados na alteração/rectificação em causa, da decisão que recair sobre a pretensão em apreço.

2.1.5. Nos termos estabelecidos no Art.º 11.º do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99 e uma vez que a alteração/rectificação ao Alvará de Loteamento em apreço não envolve alteração às áreas brutas de construção, a emissão do título de aditamento ao alvará está apenas sujeita ao pagamento de 10 000\$00.

2.2.Complementarmente e em face do enunciado em 1.3 e 1.4, notificar o promotor do loteamento, Tamonte Urbanizações, Lda., para, ao abrigo e nos termos previstos no Art.º 50.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, requerer a recepção das obras de urbanização realizadas no âmbito do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 129, de 27 de Maio de 1999”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 15/06/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n° 1338 da DGU/N, no que respeita à aprovação do pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n° 129 e respectiva notificação complementar”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3211 /2000 (19/06/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo-se notificar-se complementarmente o promotor do loteamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

IV.3. RICARDO DA CONCEIÇÃO LOPES E OUTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS/SANTA APOLÓNIA – REGTº. Nº 54199/99.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n° 1076, de 10/05/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, rectificado em função do parecer dos SMASC.

1.2.Deste modo, mantém-se o cumprimento das disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos, cêrceas e estacionamento público e privado.

1.3.O desenho urbano proposto mantém-se igual ao anteriormente aprovado, tendo apenas sido alterada a cota dos arruamentos interiores, o material de revestimento dos passeios junto da estrada municipal e a disposição dos estacionamentos.

1.4.Foi emitido parecer favorável com condições por parte dos SMASC e apresentado o projecto da rede de gás com parecer favorável do Ministério da Economia

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar as peças desenhadas que instruem o registo n° 47434/99 no âmbito do projecto de loteamento aprovado por deliberação n° 6637.

2.2.Notificar os munícipes no sentido de, no prazo de 90 dias, requererem formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, apresentando para o efeito novo projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, e a planta síntese em tela poliéster”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou uma proposta de decisão em 15/06/2000, que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n° 1076/00”.

Relativamente a este processo o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** levantou a questão da cedência para domínio privado que é significativa, pelo que gostaria de saber se já existe algum projecto na Câmara nesse sentido. Quanto a arruamentos e em relação à ligação viária do Cordovão/Murtal/Logo de Deus, embora não esteja directamente implicada neste loteamento crê que seria importante que à medida que a ocupação dos terrenos se vai efectuando, fosse tido em consideração esse acesso, reivindicado desde há muito pela população.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3212/2000 (19/06/2000).

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se os municípios para no prazo de 90 dias, requererem formalmente o licenciamento das obras de urbanização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE, SANTA CLARA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe, a Comissão de Análise das propostas elaborou a informação nº 522, de 14/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 22 de Maio de 2000, deliberação nº 3130/2000, aprovar a adjudicação em princípio da obra de “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire-Santa Clara” à firma “Santana e Silva, Lda.” nos termos do Dec.Lei nº 59/99, pelo valor de Esc.57.182.000\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de 210 dias.

O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República – III Série nº 61 de 00/03/13, no Boletim de Informações, na Construdata e nos Jornais, As beiras e Jornal de Noticias.

Dos elementos indicados no Anúncio Público destacam-se os seguintes:

- Preço base sem IVA – 57.286.100\$00
- Prazo base de execução – 240 dias

O acto público do concurso realizou-se na Sala de Reuniões no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 17 de Abril de 2000, conforme cópia da acta de abertura das propostas (acta nº 103/00) de 17/04/00 em anexo ao presente relatório.

Assim, a comissão procedeu à audiência às empresas concorrentes à adjudicação da referida empreitada, nos termos do disposto nos art.ºs 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, através de ofícios expedidos com aviso de recepção no dia 25 de Maio de 2000, com os nº.s 15115 a 15118, para que os mesmos se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o prazo referido anteriormente e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação definitiva.

Face ao exposto, propomos que a deliberação nº 3130, da Reunião de Câmara de 22 de Maio de 2000, na qual foi deliberado, em princípio adjudicar à empresa “Santana e Silva, Lda.” pelo valor de Esc.57.182.000\$00 (cinquenta e sete milhões cento e oitenta e dois mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, proposta condicionada de prazo, com um prazo de execução de 210 dias, a empreitada supra citada, seja confirmada revestindo a forma de Decisão Final”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3213 /2000 (19/06/2000):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Almas de Freire-Santa Clara” `empresa “Santana e Silva, Lda.”, pelo valor de 57.182.000\$00 (cinquenta e sete milhões cento e oitenta e dois mil escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor e com prazo de execução de 210 dias, nos termos e com os fundamentos da informação acima transcrita..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO MONDEGO – REDE VIÁRIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO (TROÇOS:ATERRO-VIA RÁPIDA/TAVEIRO E ATERRO/CEGONHEIRA) – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Construção de Vias, elaborou a informação 528/00, de 15/06/2000, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada à firma Rosas Construtoras, Lda. e consistiu essencialmente na execução de drenagens, equipamento de segurança e pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso. Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil, a comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos tendo em vista a sua recepção provisória, procedeu à vistoria da obra, na presença do representante da firma adjudicatária, Engº Jorge Marques do Rego, elaborando o respectivo auto e concluindo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente.

Assim, propõe-se:

- 1-A homologação do Auto de Recepção Provisória que se junta em anexo;
- 2- Após a homologação referida em 1, a abertura de inquérito administrativo nos termos do artigo 205º do Dec.Lei nº 495/93, de 10 de Dezembro, ainda em vigor para esta empreitada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3214 /2000 (19/06/2000):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da obra de “Sistema de Resíduos Sólidos do Baixo Mondego – Rede Viária de Acesso ao Aterro Sanitário (Troços:Aterro – Via Rápida/Taveiro e Aterro/Cegonhaira”.**
- **Abrir inquérito Administrativo nos termos do artigo 205º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, ainda em vigor para esta empreitada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

V.3. LIGAÇÃO DA E.N. 1 AO NÓ DA PEDRULHA – EXTINÇÃO DAS CAUÇÕES.

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 504, de 08/06/2000, que a seguir se transcreve:

“O Auto de Recepção Provisória da obra acima mencionada é de 7/4/98.

De acordo com o estabelecido no Artº 204º e seguintes do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, foi aberto através do Edital nº 261/98, de 12 de Agosto de 1998, Inquérito Administrativo, não tendo havido reclamações.

Para cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96, de 25 de Novembro, deslocou-se em 7/06/00 ao local da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda”, a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos tendo em vista a restituição dos depósitos e garantias retidas e extinção das cauções, constituída pelos Srs. Engº Gomes Martins, Engº Rios Vilela e Engº Téc. Fernando Gaspar.

A vistoria incidiu sobre os trabalhos do concurso adjudicados, por escritura de quatorze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, no valor de noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois escudos, dos trabalhos imprevistos, por escritura de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete e dos trabalhos a mais, por escritura de vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, respectivamente, no valor de dez milhões cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove escudos e de trinta e dois milhões cento e setenta e cinco mil escudos.

A empreitada consistiu fundamentalmente na execução de terraplanagens, rede de águas e esgotos, pavimentação em tapete betuminoso e rede de iluminação pública.

Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram executados, de acordo com o caderno de encargos, e se encontram em condições para a sua normal utilização.

Assim, e de acordo com o artigo 210º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, a Comissão conclui poder extinguir-se as cauções.

Propõe-se:

a) A extinção das seguintes garantias bancárias:

- Garantia bancária nº 3555600268, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 4.882.999\$00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove escudos);
- Garantia bancária nº 3557600039, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 507.038\$00 (quinhentos e sete mil e trinta e oito escudos);
- Garantia bancária nº 3557600038, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 1.608.750\$00 (um milhão seiscentos e oito mil setecentos e cinquenta escudos);
- Garantia bancária nº 1000053499, prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de 7.093.951\$00 (sete milhões noventa e três mil novecentos e cinquenta e um escudos)”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3215/2000 (19/06/2000):

• **Aprovar a extinção das seguintes garantias bancárias:**

- Garantia Bancária nº 3555600268, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 4.882.999\$00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove escudos);
- Garantia Bancária nº 3557600039, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 507.038\$00 (quinhentos e sete mil e trinta e oito escudos);
- Garantia Bancária nº 3557600038, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor de 1.608.750\$00 (Um milhão seiscentos e oito mil setecentos e cinquenta escudos);
- Garantia bancária nº 1000053499, prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de 7.093.951\$00 (sete milhões noventa e três mil novecentos e cinquenta e um escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES:

A) RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO POR “CME – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA, S.A.”.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 179, de 08/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“Pedido:

O Exmº senhor vereador Engº Jorge Lemos, solicita ao Departamento Jurídico a “análise e posterior informação” do recurso hierárquico apresentado pela concorrente CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A. na empreitada por série de preços “Estrutura Verde do Vale das Flores”.

Os factos:

-Em 25/5/2000, a sociedade anónima, concorrente ao concurso acima identificado, CME – Construção e Manutenção Electromecânica apresentou recurso hierárquico para o Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, embora o requerimento se encontre dirigido à Câmara Municipal de Coimbra – Departamento de Obras Municipais, da exclusão do referido concurso decidida pela Comissão de Abertura de Propostas.

Os fundamentos invocados pela concorrente são essencialmente os seguintes:

A concorrente cumpre a aptidão exigida no ponto 6.5 a) do programa de concurso, apresentando, de todos os concorrentes, a melhor proposta, ou seja a que verifica os melhores ratios de solvabilidade, autonomia financeira e liquidez exigida;

No que concerne à análise capacidade técnica - ponto III do relatório apresentado pela comissão de abertura do concurso - que levou à exclusão da concorrente, afigura-se a mesma controvertida, já que a concorrente tem alvará para efectuar a obra “coisa a coisa”;

Com efeito, a concorrente possui alvará de classe 3, 13ª subcategoria (cem milhões de escudos) enquanto que, para os parques e ajardinamentos, a proposta que apresentou ao dito concurso é de doze milhões escudos;

Não se pode exigir uma alvará no valor da obra toda a realizar, obra essa que compreende outro tipo de actividades que têm de ser inseridas em outro tipo de classes de alvarás correspondentes;

-À recorrente só lhe poderá ser exigido o alvará correspondente ao valor das obras que vai efectuar, mas sector a sector;

Não fez sentido exigir-se alvará para parques e ajardinamentos do valor global da empreitada total;

A ser assim, a concorrente está em condições de prosseguir o concurso devendo ser o “preceito do concurso” interpretado no sentido de o alvará exigido corresponder “coisa a coisa” e não no sentido de ser exigido um alvará para a classe 3 do valor da obra a realizar;

Por último,

A concorrente conclui pelo provimento do recurso pedindo a revogação da decisão recorrida e a sua substituição por outra em que a recorrente seja considerada como concorrente, cumprindo com todos os requisitos exigidos pelo concurso.

Análise:

Como questão prévia convirá analisar e aferir da qualificação dada pela concorrente ao requerimento apresentado.

A concorrente qualificou-o como recurso hierárquico.

E, salvo melhor opinião é nossa convicção que o fez erroneamente, não só pelo facto de o ter dirigido ao exmº senhor presidente, mas também pelo facto de, ao abrigo do regime jurídico de empreitadas e obras públicas (R.J.E.O.P.) - D.L. nº 59/99 de 2 de Março, lhe estar vedado, sem mais o recurso directamente para outra entidade que não tenha sido destinatária da reclamação prévia.

impõem os nºs 6 e 7 do artº 98º do R.J.E.O.P. que:

“6 – A deliberação da comissão que exclua ou admita um concorrente é susceptível de reclamação, seguindo-se o disposto no artigo 49º.

7 –A reclamação referida no número anterior goza de efeito suspensivo.”

Segundo a orientação do artº 49º o reclamante tem cinco dias (úteis), contados da data em que teve conhecimento do facto, para apresentar reclamação à autoridade a quem compete praticar a formalidade ou fazer observar a sua prática no processo, leia-se Comissão de Abertura do Concurso.

E, da decisão ou deliberação emanada pela Comissão, apresentada nos termos do artº 98º, cabe directamente recurso para a entidade competente – leia-se Câmara Municipal, por se tratar de concurso público por série de preços de valor superior ao previsto na alínea a) do artº 18º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artº 48º do R.J.E.O.P..

Ou seja, só das reclamações apresentadas nos termos do artº 98º - avaliação da capacidade financeira económica e técnica dos concorrentes - cabe directamente recurso para a entidade competente.

A ser assim, não só a concorrente apresentou “recurso”, diga-se reclamação fora do prazo (7 dias úteis após o terminus de apresentação), pelo que tem que se considerar extemporânea como o meio de que se socorreu não é idóneo nem legal para produzir os efeitos pretendidos – artº 99º.

Sem prescindir do anteriormente explanado, porque por si só, implica que não tenhamos que analisar o mérito das razões invocadas, sempre se dirá que não assiste razão à concorrente CME.

Senão vejamos:

Começa por alegar a concorrente que cumpre a aptidão exigida no ponto 6.5 a) do programa de concurso.

A verdade porém, é que não foi com base no ponto acima referenciado que a comissão do concurso excluiu a concorrente.

Se atentarmos na leitura do relatório de avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes – III – Avaliação da Capacidade Técnica - a exclusão da concorrente é fundamentada no facto de não possuir a qualificação exigida na alínea a) do ponto 6.1 do Programa de Concurso, uma vez que o valor da classe 3 do seu certificado (100.000 contos) é inferior ao valor da proposta apresentada.

Igualmente, resulta do elemento literal do ponto 6.1 – alínea a) do Programa de Concurso que “só serão admitidos como concorrentes os titulares do certificado de empreiteiro de obras públicas (ou alvará de empreiteiro de obras públicas) que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

da 13ª subcategoria da 3ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta”.

Ora, com o devido respeito por opinião contrária, a concorrente sabia antecipadamente à apresentação da sua proposta, quais as condições de contratar com a entidade adjudicante e sabia que só quem reunisse essas condições se habilitaria ao concurso.

Mais, a concorrente não apresentou qualquer tipo de reclamação por preterição de formalidades ou por irregularidades do concurso (artº 49º), porque não tinha razão para o fazer, nem solicitou qualquer esclarecimento de dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados – artº 81º.

Quanto à interpretação dada pela concorrente à exigência dos ponto 6.1 alínea a) do programa do concurso, tal interpretação viola claramente o preceituado nos artºs 56º e 69º do R.J.E.O.P..

Convirá ainda referenciar que a concorrente confunde a fase de habilitação dos concorrentes, com a fase da análise da proposta quando alega que possui a melhor proposta porque tem as melhores ratios de solvabilidade, autonomia financeira e liquidez exigida.

Em conclusão:

Resulta do exposto que não assiste razão à concorrente CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., devendo manter-se a deliberação da Comissão de Abertura do Concurso proferida no relatório de avaliação da capacidade financeira, económica e técnica da concorrentes”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3216 /2000 (19/06/2000):

- **Negar provimento ao recurso apresentado por “CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., nos termos da informação do Departamento Jurídico, acima transcrita, devendo manter-se a deliberação da Comissão de Abertura de Propostas do Concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 126, de 15/06/2000, que a seguir se transcreve:

“Na reunião de Câmara Municipal realizada em 29 de Maio de 2000 foi aprovado, por unanimidade, adjudicar em principio a empreitada de “Estrutura Verde do Vale das Flores” à firma Ramos Catarino S.A., pelo valor de 149.343.701\$00, acrescida de IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de 152 dias (proposta condicionada), devendo dar-se conhecimento aos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Procedeu-se à audiência das empresas concorrentes à empreitada e admitidas a esta fase do concurso, nos termos do disposto nos Artºs. 100º e 101º do Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96 de 31 de Janeiro, através dos ofícios expedidos com aviso de recepção nºs 15716 a 15718 em 31.5.00, para que estas se pronunciassem sobre todas as questões que constituíam objecto de procedimento, no prazo de 10 dias úteis.

Terminado o referido prazo e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, a empreitada encontra-se em condições de ser adjudicada definitivamente.

Face ao exposto, propõe-se que a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada em 29-05-00 (deliberação nº 3151/2000) em que foi decidido adjudicar em princípio a empreitada “Estrutura Verde do Vale das Flores” à proposta condicionada da Firma Ramos Catarino S.A. pelo valor de 149.343.701\$00 acrescido de IVA à taxa em vigor, um prazo de execução de 152 dias, seja confirmada sob a forma de Decisão Final”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3217 /2000 (19/06/2000):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Estrutura Verde do Vale das Flores” (proposta condicionada) à firma “Ramos Catarino S.A.” pelo valor de 149.343.701\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor e prazo de execução de 152 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. IMOBIS - INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ Nº 342/93, SITO NA AV.EMÍDIO NAVARRO – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação 503, de 08/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“As obras de infraestruturas viárias do loteamento mencionado em epígrafe, em nome de Imobis, Empreendimentos Imobiliários Amorim, S.A., consistiram essencialmente na construção e pavimentação do arruamento Nascente, de estacionamento e de passeios em calçadinha de vidro.

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil, a comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos tendo em vista a sua recepção definitiva, procedeu à vistoria da obra, na presença do representante da empresa loteadora, Sr.Engº Luis Castanheira Pinho, elaborando o respectivo auto e concluindo que foram reparadas as deformações no passeio de modo a eliminar as zonas de anormal acumulação de águas pluviais, encontrando-se a obra em condições de ser recebida definitivamente:

Assim, propõe-se:

- 1)A homologação do auto de recepção definitiva anexo;
- 2)Após a homologação referida em 1), a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia das obras, que, no que respeita a infra-estruturas viárias, importam em 1.390.000\$00 – garantia bancária nº 1050796 prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3218/2000 (19/06/2000):

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra de “Infraestruturas Viárias do Loteamento com o Alvará nº 342/93”, sito na Av.Emídio Navarro”, devendo proceder-se a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia das obras no que respeita a infra-estruturas viárias, que importam em 1.390.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA PATRICIO - INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 367/95, SITO EM TALHOS-VALADOS, FREGUESIA DE ASSAFARGE – RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 474, de 01/06/2000, cujo teor é o seguinte:

“As obras de infra-estruturas viárias mencionadas em epígrafe, realizadas por Maria de Lurdes Pereira da Silva Patrício, consistiram essencialmente na execução e pavimentação dos arruamentos e execução de um acesso pedonal com escadas.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil, a comissão nomeada para apreciação dos trabalhos tendo em vista a sua recepção provisória, nos termos do artigo 50º do Dec.-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº. 334/95, de 28 de Dezembro, procedeu à vistoria da obra, na presença da Srª D. Maria de Lurdes Pereira da Silva Patrício, elaborando o respectivo auto e concluindo encontrar-se em condições de ser recebida definitivamente.

Assim propõe-se:

1-A homologação da recepção definitiva cujo auto se anexa.

2-Após a homologação referida em 1, proceder-se ao cancelamento da garantia bancária respeitantes a infra-estruturas viárias. As obras de urbanização, encontram-se caucionadas por Garantia Bancária nº 8/95 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, C.R.C., conforme fotocópias anexas”.

Face ao exposto e nos termos da informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3219/2000 (19/06/2000):

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra de “Infraestruturas Viárias do Alvará de Loteamento nº 367/95”, sito em Talhos – Valados, Freguesia de Assafarge.**
- **Cancelar a garantia bancária nº 8/95 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. CARLOS CALDEIRA MARQUES - INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ARRANJOS EXTERIORES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 435/99, SITO EM RAPOSEIRAS-CERNACHE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 512, de 12/06/2000, que a seguir se transcreve:

“As obras das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores mencionadas em epígrafe, realizadas por Carlos Caldeira Marques, consistiram essencialmente no alargamento e pavimentação do arruamento, designadamente faixa de rodagem, separador, estacionamento, passeios e plantação de árvores.

Aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil, a comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos tendo em vista a sua recepção provisória, nos termos do artigo 50º do Dec.-Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro, procedeu à vistoria da obra, na presença do Sr. Carlos Caldeira Marques, elaborando o respectivo auto e concluindo que os trabalhos se encontram executados em boas condições sem anomalias aparentes em conformidade com o projecto aprovado, com as telas finais entretanto apresentadas pelo loteador e demais elementos técnicos. As telas finais encontram-se em condições de merecer aprovação, pelo que a obra pode ser recebida provisoriamente.

Assim propõe-se:

1-O deferimento das telas finais em anexo;

2-A homologação da recepção provisória cujo auto de junta;

3-Após a homologação referida em 2, proceder-se à redução da caução para 445.483\$00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três escudos), valor correspondente aos 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias, e arranjos exteriores até à Recepção Definitiva.

A globalidade das obras de urbanização, encontra-se caucionada por Garantia Bancária nº. 02-0421173 emitida pelo Banco Português do Atlântico, conforme fotocópia anexa”.

Face ao exposto e nos termos da informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3220/2000 (19/06/2000):

- **Deferir as telas finais e homologar a recepção provisória da obra de “Infraestruturas viárias e arranjos exteriores do Alvará de Loteamento nº 435/99”, sito em Raposeiras – Cernache, devendo proceder-se à redução da caução para 445.483\$00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três escudos), valor correspondente aos 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias e arranjos exteriores até à Recepção Definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. NOITES DE VERÃO EM COIMBRA/2000 – ANIMAÇÃO TURÍSTICA – PROGRAMAÇÃO DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 540, de 01/06/2000 da Divisão de Turismo, a qual dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3221 /2000 (19/06/2000):

- **Aprovar a iniciativa de “Animação Turística – Noites de Verão 2000”, no que concerne aos meses de Julho, Agosto e Setembro, nos termos constantes da informação já acima referida suportando a Câmara Municipal os encargos daí inerentes, sendo o resumo das despesas, o seguinte:**

-Cachets.....	11.613.550\$00;
-Direitos de Autor.....	172.590\$00;
-Subsídio.....	150.000\$00;
-Luz (estimativa).....	50.000\$00;
-Piano (estimativa).....	105.300\$00;
-Outros.....	a definir;
-Promoção / Divulgação.....	707.265\$00;
-Horas Extraordinárias(necessárias ao desenvolvimento do processo).....	a definir
TOTAL(já definido.....	12.798.705\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. PRÉMIO LITERÁRIO MIGUEL TORGA/CIDADE DE COIMBRA 2000 – ACTA DO JÚRI.

Pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra foi apresentada a acta do Júri do Prémio Literário Miguel Torga / Cidade de Coimbra 2000, que a seguir se transcreve:

“Acta do Júri do Prémio Literário Miguel Torga – Cidade de Coimbra 2000.

Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil, pelas catorze horas e trinta, reuniu na Casa Municipal da Cultura, o Júri do Prémio Literário Miguel Torga – Cidade de Coimbra, a que presidiu a Drª Maria Teresa Alegre Portugal, e composto pela Professora Doutora Cristina Mello, representante da Universidade de Coimbra, pelo Dr. José Manuel Mendes, representante da Associação Portuguesa de Escritores e pelo Professor Doutor António Pedro Pita, personalidade convidada pela Câmara Municipal de Coimbra.

Das cinquenta e sete obras apresentadas a concurso, o Júri decidiu não aceitar Palavras Soltas, de Laura da Silva, O Retrato a Preto e Branco, de Helena Oliveira Sousa, Pelo Lado do Invisível, de Aris de Salzburgo, E o Verbo se fez Verso, de Viriato Samora, Só há uma maneira de salvar o mundo de Eduardo Sousa Lobo, A virtude de Eunice Albuquerque, e um trabalho sem título, de Márcio Jesus, por não obedecerem ao regulamento do concurso.

O júri verificou que, os originais enviados a concurso se caracterizavam por manifesta insuficiência de mérito, sendo patentes o convencionalismo, o decalcamento de modelos ou uma certa deriva estética em que não pode reconhecer-se qualquer projecto ficcional consistente. Acresce que, nuns tantos casos, as obras apreciadas suscitavam objecções de género intransponíveis.

Neste contexto, o Júri decidiu por unanimidade distinguir o livro A Noite Americana, assinado com o pseudónimo Estrela May, que veio a apurar-se corresponder a Júlia Matos Silva.

Trata-se de um trabalho com desenvoltura narrativa, adstrito à composição da história, que surge intersectada por vários e fecundos percursos de efabulação e questionação, com personagens interessantes e níveis de escrita cujas potencialidades apraz sublinhar.

E não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri”.

O Sr. **Presidente** aproveitou a oportunidade para agradecer às pessoas que integraram o júri do concurso, reconhecendo o facto de terem disponibilizado o seu tempo para esta importante iniciativa, que já faz parte da tradição de Coimbra.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3222/2000 (19/06/2000):

- **Homologar a acta do júri “Prémio Literário Miguel Torga / Cidade de Coimbra 2000” nos termos do respectivo regulamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Sr.ª Vice Presidente.

PONTO VII - ASSUNTOS DIVERSOS

VII.1. PROGRAMA DAS FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA ISABEL/2000 – PROPOSTA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo às Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel/2000, do qual fazem parte os seguintes documentos:

- Informação n.º 582, de 09/06/2000, da Divisão de Acção Cultural;
- Informação n.º 587, de 09/06/2000, da Divisão de Turismo;
- Informação n.º 611, de 14/06/2000, da Divisão de Turismo;
- Informação n.º 112, de 07/06/2000, da Divisão de Desporto.

Do processo faz ainda parte a proposta da Sr.ª Vice-Presidente de atribuição de Medalha de Mérito Cultural ao Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra, cujo teor é o seguinte:

“Constituído por antigos estudantes da Universidade de Coimbra, o coro apresentou-se pela primeira vez em público em Dezembro de 1980, no sarau comemorativo do centenário do Orfeon Académico de Coimbra, ao qual, enquanto estudantes, todos os seus membros pertencem.

Exclusivamente masculino, este coro foi sucessivamente dirigido por Joel Canhão, Francisco Faria e, desde 1992, por Augusto Mesquita.

Com uma actividade bastante regular realizou já cerca de cinco centenas de concertos em Portugal e no estrangeiro, nomeadamente em França, Bélgica, Brasil, Argentina, Itália, Vaticano, Luxemburgo, Espanha, Áustria, Alemanha, Bulgária, África do Sul, Estados Unidos da América e Tailândia.

São de referir os concertos oferecidos no Palácio de Belém, em 1987, a convite do Presidente da República, nos Claustros do Mosteiro dos Jerónimos, em 1992, a convite do Presidente da Assembleia da República por ocasião da “Conferência dos Presidentes dos Parlamentos da Comunidade Europeia e do Parlamento Europeu” e as actuações no Parlamento Europeu, no Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia e na Sede das Nações Unidas a convite do Professor Diogo Freitas do Amaral.

Instituição de Utilidade Pública desde 1986, o coro foi distinguido pelo Governo Português em Março de 1995, com a Medalha de Mérito Cultural e em 1996 foi agraciado com o grau de Membro Honorário da Ordem de Mérito, pelo Presidente da República, Doutor Mário Soares.

O coro gravou um CD em Maio de 1994 e em 1995 um outro de Música de Coimbra (de Adriano Correia de Oliveira, José Afonso e José Niza, entre outros) com acompanhamento da Orquestra Folarmónica de Londres, sobre arranjos orquestrais e corais dos Maestros José Calvário e Augusto Mesquita. Em 1998 apresentou o seu terceiro CD “Alleluya” de música sacra de diferentes épocas e lugares.

Reconhecendo a acção desenvolvida pelo Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra propomos que se lhe atribua a Medalha de Mérito Cultural, de acordo com o Regulamento de Concessão de Medalhas da Cidade, expresso no art.º 19 do Cap. V que diz “A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado no campo das letras, artes ou ciências”

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou uma proposta síntese de programa das aludidas festas, das quais se destacam as seguintes Acções/Projectos:

1 - Decorrem no ano em curso as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel. A componente religiosa está a cargo da Confraria da Rainha Santa. O programa cultural, recreativo e desportivo, bem como os actos oficiais associados à comemoração do Dia da Cidade, integram vários contributos, propostos pela Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, por Associações Recreativas, Culturais e Desportivas; a Junta de Freguesia de Santa Clara propõe ainda a inclusão da Feira Popular a realizar na Guarda Inglesa.

Programa das Festas da Cidade

Dia 29 de Junho - Quinta feira

Baixa da Cidade / 09H00 - 18H00

Animação de rua com o Grupo de Bombos de St.º André, com cabeçudos, que percorrerão as principais artérias da Cidade.

Parque Verde do Mondego - 22H00

Concerto com Daniela Mercury

Dia 30 de Junho - Sexta feira

Guarda Inglesa – 19H00

Inauguração da Feira Popular (que decorre até 16 de Julho)

Parque Verde do Mondego - 22H00

Concerto com a Banda de Música da Guarda Nacional Republicana

Dia 01 de Julho – Sábado

10H00 - 19H00

Comboio turístico . Percursos guiados com a colaboração do GAAC — Monumentos e jardins da Cidade

Dia 02 de Julho – Domingo

Escola Superior Agrária

XIV Exposição Canina Internacional de Coimbra

Praça 8 de Maio - 22H00

Concerto com o Quinteto Venezuelano de Metais “Barquisimetal”

Dia 03 de Julho - Segunda feira

Praça 8 de Maio 22H00

Concerto

Festival Cidades Geminadas – Coimbra 2000

Cidades Participantes — Halle, Poitiers, Ilhas e Yaroslavl

24H00 - Sessão de Fogo de Artifício

4 de Julho 2000 - DIA DA CIDADE

Paços do Município

9h30 - Hastear da Bandeira

Salão Nobre dos Paços do Município

9h45 - Cerimónia Evocativa do Dia da Cidade

Boas-Vindas às Cidades-Irmãs

Constituição do consórcio “Coimbra Inovação”.

Assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra/OAF.

Atribuição de Medalhas de Mérito Cultural.

-Brigada Victor Jara (aprovada pela deliberação n.º 2948, de 27/03/2000).

-Coro dos Antigos Orfeonistas da U.C.

Celebração, em Coimbra, do Acordo de Geminção

-Coimbra/Pádua (Itália)

Entrega do Prémio Literário Miguel Torga — Cidade de Coimbra 2000 à obra “A Noite Americana” de Júlia Matos Silva.

Sala da Cidade

12h30 Inauguração da exposição “Imagem da Rainha Santa”, na Sala da Cidade, em colaboração com a Confraria da Rainha Santa Isabel e a Diputación de Zaragoza (aprovada por deliberação n.º 3193 da Câmara Municipal de Coimbra em 12/06/2000).

Largo da Portagem/Praça 8 de Maio

11h15 - Feira das Associações

Atuação de rua com a participação de associações de cultura e desporto do Concelho.

Festas da Cidade Festival Cidades Geminadas — Coimbra 2000 (vide deliberação n.º 3135 da Câmara Municipal de Coimbra em 22/05/2000).

Torre de Anto

11h00 - Exposição bibliográfica sobre a obra e a vida do escritor José Gomes Ferreira.

Largo da Orvieira - Ribeira de Frades

16h30 - Descerramento do busto de Álvaro Torres.

Casa Municipal da Cultura

17h30 - Inauguração da Fonoteca Municipal

Inauguração de exposição “Colectiva de Pinturas” das Cidades-Irmãs

18h30 - Descerramento de placa toponímica.

Rua Arménio Ramos de Carvalho (liga a Rua Augusto Marques Bom à Rua Duarte Santos)

19h00 - Descerramento de placa toponímica.

Rua Jorge Anjinho (liga a rua D.João III à Av. Fernando Namora)

Rua Infanta D. Maria

19h30 - Inauguração do Pavilhão Gimnodesportivo do Clube de Futebol União Coimbra.

Praça 8 de Maio

22h00 Espectáculo com a participação dos grupos representantes das cidades de Aix-en-Provence, Pádua, Beira e Mindelo

24h00 - Serenata de Saudade - Homenagem a António Portugal e António Brojo.

Dia 05 de Julho - Quarta feira

Sé Velha - 22H00

Concerto com o Coro e Orquestra Estudantes Utrecht (aprovado por deliberação nº 2921 de 21 de Fevereiro de 2000).

Dia 06 de Julho - Quinta feira

20H00 - Procissão Penitencial – Igreja de Santa Clara-a-Nova para a Igreja da Graça

- Sessão de Fogo Artifício.

Dia 07 de Julho - Sexta feira

Parque Verde do Mondego -22H00

Concerto com a “Ala dos Namorados”.

Dia 08 de Julho - Sábado

Ruas Ferreira Borges /Visconde da Luz/ Stª Clara - 10H00

Desfile Etnográfico da Praça 8 de Maio para Stª Clara a Nova

Terreiro do Convento de Stª Clara a Nova 10H00 - 17H00

Feira da Rainha Santa

Campo de Santa Cruz- 18H00

Carrossel Misto - espectáculo com cavalos e motas / GNR

Praça 8 de Maio 21H30

Festival de Folclore “Cidade de Coimbra”

TAGV - 22H00

Concerto “Bach e Shostakovich”

Misha Maisky - Violoncelo

Pedro Burmester – Piano

Sessão de Fogo de Artifício.

Dia 09 de Julho - Domingo

18H00 - Solene Procissão – da Igreja da Graça para a Igreja de Santa Clara-a-Nova

Parque Verde do Mondego - 21H30

Concerto com Phase e Silence 4.

ACTIVIDADES DESPORTIVAS

DATA	HORA	LOCAL	MODALIDADE	COLABORAÇÃO	DENOMINAÇÃO
30 Junho 1 a 2 Julho	09H00	Estádio Universitário	Ténis de Campo	A.A.C. - Secção Ténis	Torneio Cidade Coimbra
1 Julho	16H00	Parque Verde	Karaté Contact/ Kickboxing	Karaté Contact Kickboxing/GDA	Gala Internacional Cidade de Coimbra
1 Julho	21H00	Pista Municipal de Supercross	Motociclismo	Moto Clube do Mondego	Prova de Supercross de

					Coimbra
1 Julho	10H00	Piscinas Municipais	Pólo Aquático	Clube Náutico Académico Coimbra	III Torneio Pólo Aquático
1 Julho	09H00	Coimbra - Figueira Foz	Ciclismo	ACAPO/DRC	4ª Coimbra - Figueira Foz
1 Julho	10H00	Cantinas da AAC	Damas	INATEL, Ateneu de Coimbra e ACM	24º Torneio da Rainha Santa
1 a 2 Julho	15H00	Campo Stª Cruz/Estádio Universitário	Basebol	A.A.C. - Secção Basebol	I Torneio Internacional Basebol
1 a 2 Julho	15H00	Pavilhão Estádio Universitário	Judo	Ass. Distrital Judo de Coimbra	Torneio Internacional Judo/Esperanças
2 Julho	09H00	Artérias da Cidade	Atletismo	A Previdência Portuguesa	XVI Grande Prémio Atletismo
2 Julho	10H00	Rio Mondego	Motonáutica	Federação Portuguesa de Motonáutica	Campeonato Nacional Motas Água
3 Julho	17H00	Estádio Universitário	Streeténis	A.A.C. - Secção Ténis	Streeténis
4 Julho	16H00	Parque Verde	Karaté Contact/ Kickboxing	Karaté Contact Kickboxing/GDA	Torneio Cidade de Coimbra
8 Julho	10H00	Cantinas da AAC	Xadrez	INATEL, Ateneu de Coimbra e ACM	24º Torneio da Rainha Santa
4 a 9 Julho	15H00	Pavilhão Estádio Universitário	Hóquei em Patins	A.A.C. - Secção Patinagem	X Torneio Cidade de Coimbra
4 Julho	08H00	Rio Mondego	Pesca Desportiva	Clube Recreativo Calhabé	14º Concurso Nacional Juvenil
4 Julho	09H00	Pavilhão AAC/OAF	Finais Jogos de Coimbra	Câmara Municipal Coimbra	Finais Jogos de Coimbra
4 Julho	17H00	Praça da República	Rugby de Rua	A.A.C - Secção Rugby	Rugby de Rua
4 Julho	17H00	Rua da Sofia (junto à C.M.C.)	Ciclismo	Associação Nacional Desporto p/ Deficiência Mental	Campeonato Europa Ciclismo P/ Deficientes
7 a 9 Julho	09H00	Centro Hípico de Coimbra	Hipismo	Centro Hípico de Coimbra	Taça de Portugal da Juventude
8 Julho		Clube Desportivo de Celas	Ténis de Mesa	Clube Desportivo de Celas	XIII Torneio Aberto Primavera
9 Julho	09H00	Casa Municipal do Desporto	Atletismo	Associação Nacional Desporto p/ Deficiência Mental	Campeonato Nacional de Equipas de Atletismo
12 Julho	18H00	Casa Municipal do Desporto	Atletismo	INATEL	III Meeting Internacional de Coimbra

Decorrem da realização deste programa os seguintes encargos:

1 – Programa proposto pela Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel (A.F.C.C.R.S.I.).

Iluminação de Rua	14.027.786\$
Fogo	7.634.205\$
Produção Outra Música*	24.468.210\$
Cachet dos Ala dos Namorados	2.047.500\$
Programa de Animação/Grupos**	1.517.200\$
Combóio Turístico	1.989.000\$
Bandas p/ procissão/duas	600.000
Sonorização de Espectáculos de Rua	200.000\$
Transportes/Refeições/Diversos	300.000\$

<i>TOTAL</i>	52.843.901\$
*Produção Outra Música	
**Programa de Animação/Grupos	
Daniela Mercury	12.870.000\$
Silence 4 + Phase	2.340.000\$
2 contentores/camarins e 1.º WC	643.500\$
Tenda VIP	187.200\$
Segurança Palco/Backstage e portaria	830.700\$
200 cartazes mupies	230.490\$
20.000 fliers A/6 - 4 cores - 2 faces	112.320\$
Aluguer de equipamento som/ luminotecnica	2.925.000\$
Aluguer de pali e regie + parede	2.574.000\$
Cachet de Produção	1.755.000\$
TOTAL	24.468.210\$
Bombos de Stª Maria - com cabeçudos	187.200\$
Banda de Música da GNR	400.000\$
Quinteto “Barquisimetal”	430.000\$
Coro e Orquestra dois Estudantes de Utrecht	500.000\$
TOTAL	1.517.200\$

1.1 - A “AFCCRSI” solicita que a Câmara Municipal de Coimbra delibere sobre a atribuição de subsídio, que está previsto no Plano de Actividades de 2000 com código do PA 020401 e C.O.0802050302, dotado com Esc. 50.000.000\$00, através da transferência da totalidade do montante a favor da Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, com sede na Casa Municipal da Cultura, possuidora do n.º de contribuinte 972864393.

1.2 - Que seja autorizada bilheteira para os espectáculos dos dias 29 de Junho, 7 e 9 de Julho respectivamente para os concertos de Daniela Mercury, Ala dos Namorados e Silence 4; os ingressos a cobrar, nas quantias respectivas de 2.000\$00 e 500\$00, reverterão para o produtor, como contrapartida para o pagamento do diferencial dos “cachets” aos Grupos .

1.3 - Iguamente se solicita autorização para a instalação, no Parque Verde do Mondego, de Stands de venda de cerveja, água e refrigerantes de uma distribuidora alimentar que suportará custos relativos à alimentação de artistas, material promocional aos espectáculos, catering e bebidas para camarins, produção, staff e zona VIP .

2 - Feira das Associações - incluída na proposta contida na n/ informação 562 de 06 de Junho, com custos na ordem dos 750.000\$00

3- Feira da Rainha Santa e Festival de Folclore “Rainha Santa” que, nos termos da informação n.º 587, de 09/06/2000, da Divisão de Turismo, é solicitada a inclusão de uma proposta de animação na área do Folclore e Etnografia, a atribuição de um subsídio no montante de 2.250.000\$00 à AFERM (Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego), a cedência de transporte de 10 vasos, bem como cadeiras, a cargo da Divisão de Espaços Verdes, que os grupos intervenientes no festival sejam recebidos na Câmara Municipal de Coimbra, no dia 8 de Julho, pelas 21.00 horas e o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários, necessários para concretizar os apoios mencionados.

4- A realização da XIV Exposição Canina Internacional de Coimbra a desenvolver em parceria com a “Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro” e o “Clube Português de Canicultura”, nos termos da informação n.º 611, de 14/06/2000, da Divisão de Turismo, suportando os encargos daí decorrentes, que a seguir se discriminam:

- Adaptação e decoração do local da exposição, através de operações de limpeza, transporte e colocação de tendas de jardim e grades, colocação de pendões da Cidade e faixas alusivas ao evento, a levar a efeito através dos departamentos municipais competentes (DCTEV, DOM, DASA e eventualmente CBS).

- Cedência de troféus em louça de Coimbra, para os vencedores de todos os grupos em competição e grandes prémios, bem como lembranças aos juizes e CPC, que serão cerca de 70, cuja despesa total é de Esc. 299.813\$00, devendo ser emitida requisição à firma “Sociedade de Cerâmica Antiga”.

- Atribuição de subsídio, para comparticipação na organização, a favor da Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 46, cave, no valor de Esc: 1.000.000\$00.

- Pagamento de horas extraordinárias aos funcionários dos diferentes sectores, necessários à realização do certame, que decorre a um domingo, sendo a montagem e desmontagem nos dias imediatamente antes e depois da Exposição.

5 – A atribuição de um subsídio no valor de 5.480 contos, abaixo discriminados, como forma de apoio às colectividades, Associações e Federações Desportivas, nos termos da informação n.º 112, de 07/06/2000, da Divisão de Desporto:

	contos
- Clube Náutico Académico de Coimbra	150;
- Associação Regional Beiras Pesca Desportiva de Rio	200;
- Karaté Contact Kickboxing/GDA.....	360;
- AAA – Secção de Basebol.....	300;
- Associação Distrital Judo de Coimbra.....	500;
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Ténis de Campo	370;
- Federação Portuguesa Motonáutica.....	750;
- Centro Hípico de Coimbra.....	420;
- Clube Desportivo de Celas	150;
- Associação Cristã da Mocidade.....	250;
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Hóquei em Patins	300;
- Clube Recreativo do Calhabé	150;
- Associação Académica de Coimbra – Secção de Rugby.....	200;
- APPACDM – Delegação de Coimbra	800;
- ACAPO/DRC	100;

Outros apoios:

- Jantar volante oferecido aos intervenientes do campeonato da Europa de Ciclismo para Deficientes-Cerimónia Oficial de Encerramento
- Jantar oferecido às Delegações Estrangeiras que participaram no III Meeting Internacional de Coimbra (Atletismo)

Também se propõe a atribuição de troféus para a Previdência Portuguesa e Moto Clube do Mondego.

6 - Inclusão de uma proposta de animação na área do Folclore e Etnografia desenvolvida pela Divisão de Turismo em colaboração com a AFERM, integrando a reposição da Feira da Rainha Santa e a realização de um Festival de Folclore, com custo no montante de 2.250.000\$00, a processar através de um subsídio à Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego, contribuinte n.º 501952616 – Apartado 3085 – 3001-401 Coimbra.

7 - A realização da XIV Exposição Canina Internacional de Coimbra (informação n.º 611 de 14 de Junho), em que se propõe a atribuição de um subsídio no valor de 1.000.000\$00, a processar à Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro, com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 46 CV, contribuinte n.º 973658460”.

O Sr. **Presidente** a propósito deste assunto destacou e registou a colaboração prestada pelos diversos serviços, e a congregação de esforços da Sr.ª Vice-Presidente e do Senhor Vereador Jorge Lemos ao chegarem à proposta síntese do programa das festas que é apresentado, atendendo ao grande volume de trabalho que antecedeu este tomada de decisão.

Relativamente às questões de toponímia o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se a algumas propostas enunciadas pelo Dr. Alberto Vilaça, da extinta da Comissão de Toponímia, e uma por si apresentada relativamente à atribuição dos nomes do Dr. Vilarinho Raposo e o Dr. Francisco Salgado Zenha, a arruamentos da cidade.

O Sr. **Presidente** referiu que o assunto não está esquecido e oportunamente será equacionado. Quanto à carta do Dr. Alberto Vilaça declarou ter encarregado a Dr.ª Berta Duarte, Chede de Divisão da Ascção Cultural, de fazer um relatório escrito, uma vez que o apresentado não era suficientemente clarificador.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3223 /2000 (19/06/2000):

- **Aprovar as acções/projectos e iniciativas constantes dos documentos acima mencionados, bem como a proposta síntese do programa de festas apresentado pelo Sr. Presidente, suportando os encargos daí decorrentes, incluindo os subsídios referenciados e respectivos montantes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.